



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

435

DATA DE PUBLICAÇÃO

03 de Abril de 2019

DECISÃO CONSUN Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e o que consta no processo nº 23422.003646/2019-49,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar ad referendum o relatório de gestão da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA, referente ao exercício do ano 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA UNILA Nº 141, DE 26 DE MARÇO DE 2019
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA 130/2019, publicada no boletim de Serviço nº 432, de 22 de março de 2019, página 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 142, DE 26 DE MARÇO DE 2019
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.000859/2018-29,
RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 830/18, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 12 de dezembro de 2018, p. 2, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, no período de 30 de março a 07 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 144, DE 26 DE MARÇO DE 2019
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.003462/2019-70,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 21 de março de 2019, o servidor LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1697121, para exercer o encargo de Vice-Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 148, DE 1 DE ABRIL DE 2019
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.004234/2016-36,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, o resultado final do estágio probatório do servidor:

I - CAMILO ANTONIO DE LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2277994, aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 473/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.003391/2019-47,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 26 de março de 2019, a Portaria PROGEPE nº 188/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 421, de 08 de fevereiro de 2019, que designou o servidor ROGER PERCILIANO DO PRADO DOURADO, Desenhista de Artes Graficas, SIAPE 1146680, como substituto da titular da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 474/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/12; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 008/14; e o processo 23422.014295/2018-37,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Doutorado na Universidade de São Paulo, ao servidor BRENO VIOTTO PEDROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2085928, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 475/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/12; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 008/14; e o processo 23422.016129/2018-86,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, ao servidor TIAGO SOUZA BASTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140201, pelo período de 02 anos, a partir de 06 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 476/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.003724/2019-77,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidora estudante JOSIANE COSTA PASQUALI, Contadora, SIAPE 2421695, lotada no Departamento de Finanças.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 15 de abril a

09 de julho de 2019, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 477/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.003136/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante ROBSON EDUARDO GIBIM, Assistente em Administração, SIAPE 2220991, lotado na Biblioteca Latino-Americana.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 07 de março a 13 de julho de 2019, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 478/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.003358/2019-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante DARIO MATEUS WILLY LACERDA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2141421, lotado na Divisão de Sistemas.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 18 de março a 12 de julho de 2019, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 479/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº

834/13; e o processo 23422.016481/2018-88, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora VICTORIA INES DARLING, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2889769, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 480/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.001560/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 01, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor EDUARDO FAVA RUBIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1066180, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 481/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.013643/2018-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2227790, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 482/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.002759/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor BRUNO LOPEZ PETZOLDT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865760, a partir de 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 483/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria

UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.002139/2019-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor ANDRE LUIS ANDRE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1069236, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 484/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.014862/2018-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento parcial no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Música, ao servidor DANILO BOGO, Técnico em Música, SIAPE 2172624, pelo período de 03 de abril de 2019 a 21 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 485/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002209/2019-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LORENA SILVA MARTINS, Pedagoga-área, SIAPE 1415124, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 486/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002269/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA MANICA HONNICKE, Técnica de Laboratório-área, SIAPE 2151420, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 487/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002373/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LAIS CAROLINI KRUDYCZ, Assistente em Administração, SIAPE 2146541, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 488/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001904/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora GABRIELA WILLIG, Jornalista, SIAPE 1825719, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 489/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001906/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALEXANDRE NUNES DE MOURA E SOUZA, Técnico em Artes Gráficas, SIAPE 2162877, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 490/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002273/2019-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora JULIANA MANICA HONNICKE, Técnica de Laboratório-área, SIAPE 2151420, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 491/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002298/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao

servidor GEAN VITOR GONCALVES PINTO, Engenheiro-área, SIAPE 2139592, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
Maycon Rogerio Rodrigues	Aprovado(a)
Izabel Hemyly de Araújo Gomes	Classificada
Einer Cabarcas	Classificado

PORTARIA PROGEPE Nº 492/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002057/2019-78,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Técnico de Laboratório-área, SIAPE 2414855, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

2. Os candidatos classificados podem ingressar no observatorio como bolsista voluntário, e o discente aprovado deverá procurar o coordenador do Observatório a partir de 29/03/2019, para orientação sobre a formulação do termo de compromisso.

Foz do Iguaçu, 01 de Abril de 2019.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

Lucas Ribeiro Mesquita

PORTARIA PROGEPE Nº 493/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.000895/2019-24,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999700, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

Edital de Retificação PROEX 10/2019, de 01 de abril de 2019
Ações de Extensão 2019 e PROBEX 2019

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX no. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX no. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução COSUEX no 01, de 20 de janeiro de 2017, e o Edital PROEX 06/2019 de 01 de março de 2019 e o edital PROEX 09/2019 de 28 de março de 2019, torna pública a retificação do anexo I do Edital PROEX 09/2019:

1. Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas sigaa.extensao@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2145. ao e-mail

2. Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas coex.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2192. ao e-mail

3. Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

PORTARIA PROGEPE Nº 494/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 463/2019, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 434, de 29 de março de 2019, onde se lê:... do nível de capacitação II para o nível III... , leia-se: ... do nível de capacitação III para o nível IV.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 495/2019, 02 DE ABRIL DE 2019.
RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 267/2019, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 424, de 20 de fevereiro de 2019, onde se lê:... a partir de 28 de janeiro de 2019... , leia-se: ... a partir de 21 de fevereiro de 2019.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

Edital IMEA nº 09/2019

MARIA ETA VIEIRA

A Coordenadora do Observatório Social juntamente com o Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017 , no uso das suas atribuições, divulga o resultado do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista do Observatório Social, referente ao Edital IMEA Nº: 23/2018.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

ANEXO I - BOLSISTAS INDICADOS ATRAVÉS DO CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

Resultado da seleção de bolsistas PROBEX 2019		
Título	Coordenador(a)	Bolsista indicado
Mapeamento Social da Região de Fronteira Trinacional: Brasil Argentina e Paraguai: III etapa	Rafael Franca Palmeira	Lucas Godoi Augusto
Cine Obrero	Gil Almeida Felix	Tais Souza Reis
Músicas y Danzas de América Latina	Felix Ceneviva Eid	Maria Fernanda Cruz Castañeda

Laboratório de Tradução da UNILA	Bruna Macedo de Oliveira	Rocio Esther Gonzalez Fariña
Curso de extensão em histórias e culturas indígenas	Clovis Antonio Brighenti	Paula Fernanda Santos Da Silva
Revista Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada - UNILA	Debora Cota	Christoffer Jheremayer Vizcarra Cotrina
MediaLab Foz: um laboratório de estudos sobre comportamento no ambiente digital	Ramon Fernandes Lourenco	Vanessa Da Silva Almeida
Tandem en la Triple Frontera: Aproximando Línguas-culturas Latino-americanas	Larissa Paula Tirloni	Ruan Leonardo De Azevedo Sales
Culturas guaraníes: aspectos socioculturales diversidad lingüística y transmisión de saberes	Maria Eta Vieira	Monica Diana Valdez
O canto como ferramenta no aprendizado da pronúncia do português falado no Brasil	Jorgelina Ivana Tallei	Daniele Fernanda Giese
Apoyo al proceso organizativo del Foro Social Popular de la Triple Frontera	Felix Pablo Friggeri	Alfonso Daniel Armoa Ortiz
Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar no âmbito da REAF (Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul)	Regis da Cunha Belem	Anderson Estiben Sanabria Zambrano
Conhecendo Aedes aegypti e Aedes albopictus os mosquitos dos vários vírus	Cristian Antonio Rojas	Yury Lizeth Cardozo Prada
Pedagogia de Frontera	Jorgelina Ivana Tallei	Joao Victor Concer Correa
Terra Oeste: comunicando a agroecologia no Paraná	Ana Silvia Andreu da Fonseca	Fabio Angel Delgado Avila
Coral UNILA (Todocanto)	Gustavo Henrique Pinto	Sara Isabel Skupieñ
Observatório dos BRICS e das relações Sul-Sul	Fabio Borges	Felipe Nagual Paranhos Rabelo
Eternizar-te: a arte na prevenção.	Fabiana Aidar Fermiro	Caroline Sousa Da Silva
Empoderamento intrapessoal na conquista do Rei	Alessandra Cristiane Sibim	Pedro Henrique Chaves Ferreira
Núcleo de Orientação sobre Revalidação e Reconhecimento de Diplomas de Ensino Médio e Ensino Superior	Paula Daniela Fernandez	Danielle Sales Teixeira
Dar a Ver. Núcleo de estudo e formação em funções de apoio à direção de arte audiovisual	Eduardo Dias Fonseca	Paula Caroline Castilho
II Gracias a la vida: (re)presentaciones del Movimiento Nueva Canción Latinoamericana	Miguel Antonio Ahumada Cristi	Jorge Miguel Ruibal
Memórias subterrâneas: produção de acervo e espaços de diálogo sobre cotidiano violência e resistência dos trabalhadores de Foz do Iguaçu	Endrica Geraldo	Inaiara Lôbo Mendes
Curso de flautas doce	Daniilo Bogo	Alex Fabian Cubillas Martinez
Español en la Triple Frontera	Natalia dos Santos Figueiredo	Deysi Lisseth Chanchay Castro
Português Brasileiro e Cultura na Fronteira para Migrantes e Refugiados	Tatiana Pereira Carvalhal	Ellen Santos Da Silva
Fronteira Intercultural V	Laura Janaina Amato	Camila Tunubala Trochez
Precisamos e vamos falar de violência!	Maria Aparecida Webber	Bárbara Azevedo Omi
Assessoria Tecnológica gratuita em Arquitetura e Urbanismo na Tríplice Fronteira - Laboratório Modelo em Arquitetura e Urbanismo	Gabriel Rodrigues da Cunha	Ingrid Julissa Jimenez Molina

Cinema Solidário	Virginia Osorio Flores	Juan Felipe Sabogal Marin
Rasambleman: Coletivo de Estudos Culturais Haitianos	Emerson Pereti	Jean Luc Desir
Entendendo os Fenômenos da Natureza	Ana Clarissa Stefanello	Gabriel Terra Azcurra
Música de protesto y/o cantos revolucionários de América Latina	Miguel Antonio Ahumada Cristi	Victor Bertholdo Rocha
Encontros pela Diversidade	Cleusa Gomes da Silva	Gabriela Leite De Almeida E Silva
Meninas na Ciência: Participação Feminina nas Diferentes Áreas da Ciência Pelo Fim da Violência Contra Mulheres E Meninas	Regiane Cristina Tonatto	Wall Assis
Incentivo à aprendizagem da matemática e robótica básica por meio da linguagem de programação Logo	Jorge Javier Gimenez Ledesma	Isabella Grinberg Francelino
Revista Peabiru: comunicação colaborativa e multimídia sobre cultura latino-americana	Michele Dacas	Sigrid Beatriz Varanis Ortega
O Curso de Serviço Social e os Campos de Estágio: a Extensão articulando a relação entre Universidade e os espaços sócio-ocupacionais.	Robson de Oliveira	Ingrid Pereira Dias
Observatório da Integração Regional na América do Sul	Lucas Kerr de Oliveira	Laura Beatriz Duarte
Curso Preparatório de Percussão 1	Lucas Baptista Casacio	Rone Luiz De Oliveira
Construindo o conhecimento por meio da experimentação e educação ambiental.	Marcia Regina Becker	Raquel Rodrigues Dias
Educação em Saúde – A utilização de panfletos informativos e educativos como estratégia de educação e prevenção às patologias mais prevalentes da população no contexto da atenção básica	Maria Leandra Terencio	Eder Aguiar Da Silva
Nanduti: Teia Audiovisual Para a Diversidade	Michele Dacas	Nayara Ohana Soares Costa
A Tecnociência: Como Caminho Para O Interesse Científico	Marcio de Sousa Goes	Eric Andre Velasco Yopez
Sessão Clínica De Psiquiatria E Saúde Mental II	Adriana Chalita Gomes	Jhenifer Mezzomo Spagnol
Pequenas Ações Salvam Vidas	Luis Fernando Boff Zarpelon	Tiago Da Silva Araujo
Campanha pela Prospecção Arqueológica e Visitação Pública da Missão de Santa Maria del Iguaçu - As Reais Ruínas Jesuíticas do Iguaçu	Pedro Louvain de Campos Oliveira	Elson Andre De Lima
Vivendo Livros Latino-Americanos na tríplice fronteira	Mariana Cortez	Viviana Talia Aprigio Amaro
Boletim LA ESPADA	Luciano Wexell Severo	Lourdes Eddy Flores Bordais
Mapeamento das Vulnerabilidades em Saúde e Ações de Prevenção e Promoção Junto Aos Estudantes da Unila.	Elisangela Sanches Perandre Santos	Maria De Los Angeles Cañon Machado
JogArt - fase 2	Pablo Souza De Villavicencio	Caio Vinicius Mozatcho
Do espaço livre ao espaço apropriado: uma proposta de requalificação para as áreas de lazer de quatro Casas-Lares em Foz do Iguaçu - PR	Juliana Pires Frigo	Julia Dos Reis Oliveira
Curso de Espanhol-Português para Intercâmbio (CEPI UNILA-Português)	Simone da Costa Carvalho	Katherin Jobeth Rincon Mamallacta
Desmistificando a Análise Econômico-financeira Pessoal: uma assessoria econômico-financeira à comunidade de Foz do Iguaçu (PR)	Wolney Roberto Carvalho	Diego Alejandro Rodriguez Villalba

Preparação de Sabão com Propriedades Fitoterápicas e Emolientes a partir do Óleo Vegetal de Cozinha	Alvaro Barcellos Onofrio	Lilian Gissela Guillen Almeida
Planejamento Decisão E Governança Na Gestão Pública: Considerações E Ferramentas Estruturantes	Francineide de Moraes Bezerra	Mylena Tuponi Araujo
Inglês Básico	Laura Fortes	Damien Sundiata Browne
Integração Tecnologia E Sociedade: A Tradução Como Uma Ponte Para Transmissão De Conhecimento Na America Latina.	Gabriel Rodrigues da Cunha	Kaleb Marques Vieira
Grupo de Estudos sobre Ensino de Matemática - UNILA/GEEM - UNILA	Priscila Gleden Novaes da Silva	Junior Rodrigues Moyses
Leitura de Narrativa Policial	Eduardo Fava Rubio	Kauana Da Costa
Saúde Mental na Comunidade	Adriana Chalita Gomes	Ana Julia Stier Stacechen
Direito à poesia - Círculos de leitura e Oficinas de Escrita com pessoas em privação de liberdade em Foz do Iguaçu	Cristiane Checchia	Anderson Alves Dos Santos
Saúde da Mulher	Tatiana Pinheiro Rocha de Souza Alves	Gustavo De Andrade Amorim
Alles klar? - curso de alemão para a comunidade	Laura Janaina Dias Amato	Andreas Matheus Müller
Observatório da Energia e da Geopolítica dos Recursos Energéticos na América Latina	Lucas Kerr de Oliveira	Francisco Javier Arias Ortiz
Unila ao seu Alcance	Marcia Lourdes de Souza Maschio	Lindolfo De Paula Fernandes Medina
Elaboração de Documentos Digitais Utilizando o LaTeX	Joylan Nunes Maciel	Jaime Leonardo Diaz Bonilla
Educomunicação e Transculturalidade Guarani no Oeste do Paraná	Mario Ramão Villalva Filho	Camila Cristina Lazzarini
Comunicação e saúde: o desenvolvimento da presença digital e on-line para o curso de medicina da Unila	Maria Leandra Terencio	Arthur Dias Mendoza
Lar Sem Lixo	Suellen Mayara Peres de Oliveira	Sofia Mosquera Gutierrez
Fundamentos da Tabulação de Dados e Planilhas Eletrônicas - LibreOffice-Calc	Joylan Nunes Maciel	Jeziel Mateus De Abreu
Laban Arte e Performance	Sandra Aparecida Zotovici	Cesar Steven Reina Rodriguez
Livros de pano: expressões da vida urbana	Ana Alice Aguiar Eleuterio	Angélica Moreno Usaquin
Curso Preparatório de Canto	Analia Chernavsky	Carlos Guillermo Lopez
Vivências Interculturais: Ações da Unila no fortalecimento da cultura Guarani	Clovis Antonio Brighenti	Gilmar Tupã Re Sapy Chamorro
Tutela Judicial do Direito à Saúde	Rodne de Oliveira Lima	Matheus Henrique Fontes Gradella
Universidade e Sociedade - O que a universidade pública pode oferecer aos estudantes - Eletroquímica ao alcance de toda sociedade	Jose Ricardo Cezar Saigado	Natalia Lombardi
Fundamentos Teóricos e Metodológicos Para o Ensino-aprendizagem de Astronomia	Abraao Jesse Capistrano de Souza	Pauline Alejandra Pinto Garnica
Avançando o ensino-aprendizagem da anatomia humana: implementação do Banco Anatômico-Radiológico Digital (BARD) da Unila	Rodrigo Juliano Grignet	Fellipe Roberto Biagi De Almeida
Curso de tai chi chuan	Marcelo Ricardo Villena	Bianca Mello Cerato
BIELA - Biblioteca Latino-Americana de Fontes e Materiais Didáticos	Juliana Pirola da Conceicao Balestra	Norma Brigette Castañeda Ramirez

Português para Estrangeiros e Arabismo na Triplíce Fronteira: integração pela diversidade e interdisciplinaridade	Francisca Paula Soares Maia	Yasmin Fernandes Mubarak
Ensinar e Aprender História nos Anos Iniciais	Tiago Costa Sanches	Joao Carlos Reis
Cooperação interinstitucional para a melhoria da infraestrutura de escolas públicas em Foz do Iguaçu: projetos arquitetônico e complementares	Katia Regina Garcia Punhagui	Pedro Jose Goncalves De Almeida
Descomplicando a Dor	Francisney Pinto do Nascimento	Miguel Seguin Neto
Curso de Língua Grega Clássica – Oficina de tradução	Rogério Gimenes de Campos	Lucas Dos Santos Machado
Italiano nella Frontiera	Natalia dos Santos Figueiredo	Fátima Auxiliadora Langbeck Soares
Laboratório de Ensino de Matemática	Patricia Couto Goncalves Mauro	Midiã Barbosa
Intervenção para a capacitação permanente dos profissionais de saúde do Município de Foz do Iguaçu na abordagem à parada cardiorrespiratória no ambiente da Atenção Primária à Saúde.	Luis Fernando Boff Zarpelon	Luiz Felipe Gomes Da Silva
Ciclo de Literatura Latino-Americana Comparada	Antonio Rediver Guizzo	Yanet Lorena Quispe Chavez
Análise do discurso e política de leitura na educação básica	Jocenilson Ribeiro dos Santos	Faustina Alvarez Garcia
La escritura y el afuera (literaturas en el contexto carcelario)	Mario Rene Rodriguez Torres	Tatiana Perez Correa
Trabalho Infantil No Município De Foz Do Iguaçu -identificação E Ações De Conscientização	Marcos de Oliveira Garcias	Andreza Ramos Santana
Em Casa: Vivências em Visitas Domiciliares à Famílias das Crianças do Centro de Nutrição Infantil de Foz de Iguaçu	Ludmila Mourao Xavier Gomes	Veronica Almada Benítez
Genética online	Luiz Henrique Garcia Pereira	Hella Alicia Ortiz Bachen
Acervo 2013	Juliana Biondi Guanais	Victor Julian Benjamin Prat
Políticas Culturales: Triple Frontera e Integración Acciones y Experiencias en la comunidad de la Escuela Tres Fronteras de Presidente Franco	Anibal Orue Pozzo	Rodrigo Miguel Vazquez Gomez
Produção de objetos digitais pedagógicos	Julia Cristina Granetto Moreira	Miguel Angel Rincon Riaño
"Vejo Vir Vindo no Vento uma Nova Estação": corpo e sexualidade na pré-adolescência	Carla da Conceicao Mores Gastaldin	Andres Steven Amaya Sanchez
Estudo Sobre Materiais Poliméricos Como Forma de Incentivo a Entrada e a Permanência de Mulheres nas Áreas de Ciências Exatas E Engenharias	Liliane Cristina Battirola	Raissa Dos Santos Caetano
Grupo de Música Contemporânea da Unila	Marcelo Ricardo Villena	Alvaro Guillermo Delgado Quisbert
Avaliação do Desempenho Escolar no Ensino Fundamental e Médio em Foz do Iguaçu/PR	Maria Alejandra Nicolas	Emelyn Glorys Herasme Henriquez
Aos Que Vierem Depois de Nós: Coletivo de Trabalhadores da Palavra	Gaston Cosentino	Danizio Dorneles Goncalves
Tertúlia Literária	Ivan Alejandro Ulloa Bustinza	Mildred Astrid Torres Umba
¡Genial! – Formação em Estudos Decoloniais	Leonardo dos Passos Miranda Name	Ana Carolina Rodrigues De Oliveira
Promoção de Saúde nas Escolas. 2019	Carmen Justina Gamarra	Jesus Jaime Rodriguez Catacora
Saúde do Trabalhador em Foz do Iguaçu	Rodne de Oliveira Lima	Angel David Romero Rodriguez
Projeto de Ensino Tutorial: Segunda Parte	Ulises Bobadilla Guadalupe	João Lucas Codognotto Carmona
Formação em Língua Brasileira de Sinais -	Dineia Ghizzo Neto	Ana Elise Hericks

Nível master	Fellini	
Escola Livre de Teoria Musical	Josias Matschulat	Bruno Lermen Argenta
Curso de Biologia das Algas	Cleto Kaveski Peres	Waldemar Lopes Da Silva Netto
Núcleo de Apoio aos Povos da Terra	Julio da Silveira Moreira	Ian Do Carmo De Oliveira
A Supervisão de Estágio na Unila: O Processo de Supervisão Direta de Estágio em Questão.	Robson de Oliveira	Filipe Silva Neri
Kreyòl ayisyen: kreyòl pale kreyòl konprann!	Livia Fernanda Morales	Jerry Cantave
Dúvidas sobre doenças genéticas? Pergunte que eu respondo	Maria Claudia Gross	Pedro Camargo Abboud Matuck
Pequenos filósofos em torno do relógio de sol	Patricia Nakayama	Ketia Janieri Silva De Souza Oliveira
Curso de defesa pessoal Krav Magá RED	James Humberto Zomighani Junior	Tamara Fernanda Diaz Parada
Bonjour Foz do Iguaçu!	Mamadou Alpha Diallo	Clerdine Luberrisse
Ciclo de Debates: "Controvérsias na Ciência Econômica"	Claudia Lucia Bisaggio Soares	Altaveyda Soriano Rosario
Filosofia Latinoamericana Intercultural de la Liberación	Carlos Francisco Bauer	Douglas Dos Santos França
Inclusão Digital - Informática para a 3ª Idade	Marcelo Nepomoceno Kapp	Evellyn Dos Santos Silva
Cineclubes Cinelatinos: Imagens da América Latina a Serem Decifradas	Tereza Maria Spyer Dulci	Eliana Del Rosario
Escola Popular de Planejamento da Cidade	Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli	Laura Belén Açuña Rodas
Valorar: valoração de resíduos industriais para o desenvolvimento de produtos ecoeficientes	Edna Possan	Gabriela Leite
Tekoha Guasu - Campanha pelo Tombamento do Marco das Três Fronteiras enquanto Patrimônio Cultural	Pedro Louvain de Campos Oliveira	Paulo Eduardo Garcia
Cinema na Escola: Formação para professores de arte	Kira Santos Pereira	Cassiano Ramos
Cálculo do Índice de Preços ao Consumidor - itens da cesta básica em Foz do Iguaçu (IPC-Foz)	Henrique Coelho Kawamura	Jatniel Mateus Bispo Zottis
Mapeamento De Casos Clínicos do Internato de Atenção Primária Em Saúde da Medicina-unila Sob a Perspectiva Da Integralidade Em Saúde	Ricardo de Lima Lacerda	Matheus Lourenço Mendes
Orquestra de Violões - UNILA	Gabriel Henrique Bianco Navia	Liz Leticia Martinez Ramirez
Ciclo de debates sobre Economia Política e Sociedade Latino-Americana	Fernando Gabriel Romero	Beatriz Dos Santos Abreu
Educa-SAN: atualização em Segurança Alimentar e Nutricional para professores da rede municipal de ensino de Foz do Iguaçu-PR	Fernanda Sobral Rocha	Jaqueline Ribeiro Alves De Azevedo
Linguagem científica: procedimentos e orientações práticas para elaboração de gêneros acadêmicos	Franciele Maria Martiny	Renan Ayrton Vallati
Projeto Green Park (Parque de diversão que gera energia limpa)	Oswaldo Hideo Ando Junior	Matheus Vinicius Brandao
Política Municipal de Educação Ambiental: percepção e mobilização	Luciana Mello Ribeiro	Ingrid Almeida Lima
Vocação de Semente: Ações de Conservação e Democratização do Acervo Moema Viezzer	Suellen Mayara Peres de Oliveira	Fernanda Silva De Moraes
Kunha kuéra Arandu: apoio à prática de saberes tradicionais de mulheres Guarani no Oeste do Paraná	Rodrigo Juan Villagra Carron	Karolina Mendes Pata

Calculo del Indice de Precios del Consumidor en Ciudad Del Este	Henrique Coelho Kawamura	Marcelo Pereira De Araujo
Ciclo Sonoro	Felipe Jose Oliveira Abreu	Cesar Orlando Martínez González
Baile Latino	Sandra Aparecida Zotovici	Katherine Rojas Salazar
Observatório de Democracias	Lucas Ribeiro Mesquita	Maila Rodrigues Ponciano
Teatro Musical UNILA	Gustavo Henrique Pinto	Gabriela Bonfim De Araujo
Geografia para as séries iniciais: formação continuada de professores da rede municipal de ensino de Foz do Iguaçu	Leia Aparecida Veiga	Flávia Maria Gomes

**EDITAL 18/2019 – PPGIELA DE 02 DE ABRIL DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 09/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTA
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO
(PNPD/CAPES)**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a retificação do edital 09/2019 – PPGIELA nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do referido edital.

ONDE SE LÊ:

7.2 Em ambos os casos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste edital, e deverá enviá-lo para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br no período conforme descrito no cronograma presente neste edital.

LEIA-SE:

7.2 Em ambos os casos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste edital, e deverá enviá-lo para o e-mail secretaria.ppgiela@unila.edu.br no período conforme descrito no cronograma presente neste edital.

ONDE SE LÊ:

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	08/03/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Inscrições	08/03/2019 a 07/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Homologação inscrições	09/04/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Submissão de recursos frente ao resultado preliminar	09/04/2019 a 11/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: secretaria.iela@unila.edu.br

Resultado da avaliação dos recursos	12/04/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Resultado preliminar	17/04/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Submissão de recursos frente ao resultado preliminar	17/04/2019 a 19/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: secretaria.iela@unila.edu.br
Resultado dos recursos impetrados	23/04/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Resultado final	23/04/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Assinatura do termo de compromisso pelo(a) pós-doutorando(a) selecionado(a)	Até 06/05/2019	Secretaria do PPGIELA (Av. Tancredo Neves, 6731 – Conjunto C – PTI Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05 – Foz do Iguaçu – PR - Brasil)

LEIA-SE:

LEIA-SE:

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	08/03/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Inscrições	08/03/2019 a 07/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Homologação das inscrições	09/04/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Submissão de recursos frente ao resultado preliminar	09/04/2019 a 11/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: secretaria.ppgiela@unila.edu.br
Resultado da avaliação dos recursos	12/04/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Resultado preliminar	17/04/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Submissão de recursos frente ao resultado preliminar	17/04/2019 a 19/04/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: secretaria.ppgiela@unila.edu.br

Resultado dos recursos impetrados	23/04/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Resultado final	23/04/2019	Portal de Editais da UNILA https://documentos.unila.edu.br
Assinatura do termo de compromisso pelo(a) pós-doutorando(a) selecionado(a)	Até 06/05/2019	Secretaria do PPGIELA (Av. Tancredo Neves, 6731 – Conjunto C – PTI Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05 – Foz do Iguaçu – PR - Brasil)

LAURA JANAINA DIAS AMATO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 02/2019, de 15 de Fevereiro de 2019.

Aprova, ad referendum, a renovação da Portaria que designa a Comissão eleitoral Local do ILACVN – CEL ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.015429/2017-92.

Considerando a Portaria Unila nº 23/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 318 de 17/01/2018, a qual designa os membros para a comissão eleitoral local do ILACVN, com vigência de 01 ano;

Considerando os encaminhamentos da 18ª reunião ordinária do Consuni ILACVN, ocorrida em 30/11/18;

Resolve

- 1 Aprovar, ad referendum, a recomposição da comissão eleitoral local do Ilacvn – CEL ILACVN;
- 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Claudia Gross

Presidente do CONSUNI-ILACVN

em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 03/2019, de 27 de março de 2019.

Aprova o edital 01/2019 PSAP/ILACVN

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.002911/2019-09

Considerando a aprovação na 19ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

2. Aprovar o Edital 01/2019 PSAP / ILACVN
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Calheiros Lapas

Presidente do CONSUNI-ILACVN

EDITAL 01/2019 – ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à pesquisa no âmbito do ILACVN (PSAP/ILACVN).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3 PSAP/ILACVN tem por finalidade fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento do Instituto, por meio de concessões de diárias e passagens a projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos por docentes do ILACVN.
- 4 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILACVN.
- 5 Compete à Direção Colegiada do ILACVN o

acompanhamento do PSAP/ILACVN.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Propiciar ao Instituto um instrumento de formulação de políticas de incentivo e fomento à pesquisa e à inovação.

Estimular professores do ILACVN a desenvolverem pesquisa científica e tecnológica.

Fortalecer os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq (DPG/CNPq), os Programas de Pós-Graduação e as linhas de pesquisa do ILACVN.

Estimular pesquisadores a envolverem estudantes da UNILA nas atividades de pesquisa científica ou tecnológica.

Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa e a participação em eventos acadêmico-científicos.

Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DOS BENEFÍCIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de diárias e/ou passagens.

3.2 O beneficiário do apoio será um docente permanente lotado no ILACVN e membro de um grupo de pesquisa da UNILA registrado no DPG/CNPq.

3.3 As passagens e diárias serão concedidas ao beneficiário do apoio, ou a pesquisador por ele indicado.

3.4 O apoio será destinado ao deslocamento e diárias para:

3.4.1 Apresentação de trabalho e/ou seminário em evento acadêmico-científico;

3.4.2 Realização de reunião de trabalho com vistas à elaboração e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação;

3.4.3 Acompanhamento de alunos de pós-graduação por professores da UNILA, desde que comprovado como orientadores ou co-orientadores na instituição do aluno.

3.5 Os itens de apoio, mencionados no item 3.4, deverão ocorrer necessariamente em 2019, nos prazos definidos por este Edital.

3.6 Fica estabelecido o limite máximo de 2,5 (duas e meia) diárias por beneficiário ou designado por ele, para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno do docente/pesquisador.

3.7 Havendo ainda recursos remanescentes após a contemplação de todas as solicitações classificadas com o limite previsto no item 3.6, poder-se-á ampliar o número de diárias de acordo com o afastamento solicitado, seguindo a ordem de classificação.

3.8 As passagens serão adquiridas integralmente, quando solicitadas, visando horários e datas da missão/evento e as tarifas mais econômicas, de acordo com as regras da SCDP.

3.9 O recurso destinado ao apoio será disponibilizado pelo ILACVN e condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.10 A Direção do ILACVN divulgará em edital complementar, conforme cronograma, a previsão de recursos para atendimento ao presente edital, assim como a quantidade de cotas.

3.11 A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.12 Não serão concedidos recursos financeiros a propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso para afastamentos já registrados no SCDP.

3.13 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente.

3.14 Será financiada apenas 01 (uma) proposta por proponente, por edital, entretanto não é vedada a sua participação como membro de Grupo de Pesquisa de outra proposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por via eletrônica, ao e-mail: direcao.ilacvn@unila.edu.br, especificando no título do e-mail "PSAP 2019" e o título do evento.

4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas via Correios, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

4.3 A Direção do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas conforme o período estipulado.

4.4 A Direção do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento de proposta.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste Edital.

4.6 No e-mail de inscrição deverá conter: nome do proponente ou do convidado (quando for o caso), datas do evento e localidade.

5. DO PROPONENTE

5.1 Requisitos do proponente

5.1.1 proponente deve atender os requisitos abaixo:

5.1.1.1 ser docente do quadro permanente lotado no ILACVN e não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento, por qualquer motivo;

5.1.1.2 ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2016.2 homologados;

5.1.1.3 ser, obrigatoriamente, coordenador de Projeto de Pesquisa cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

5.1.1.4 Caso o projeto de pesquisa ainda não esteja cadastrado, será necessário fazê-lo, em conformidade com as normas vigentes;

5.1.1.5 ser membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no DPG/CNPq;

5.1.1.6 possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado e com DOIs (Digital Object Identifier) válidos dos artigos completos publicados em periódicos;

5.1.1.7 em caso de evento, ter trabalho aprovado ou submetido (carta de aceite, ou equivalente).

5.2 Compromissos do proponente

5.2.2 São compromissos do proponente contemplado pelo presente Edital:

5.2.2.1 apresentar obrigatoriamente ao Departamento Administrativo do ILACVN:

5.2.2.2 o Formulário de Concessão de Diárias e/ou Passagens (Anexo I) devidamente preenchido, por via digital, para recebimento de diárias e/ou aquisição de passagens;

5.2.2.3 a prestação de contas, incluindo os comprovantes de participação na ação/evento, imediatamente após o retorno a origem, em conformidade com as normas vigentes da UNILA;

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O processo para seleção de propostas será coordenado pela Comissão Acadêmica de Pesquisa, a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2 A Comissão fará uma classificação baseada na Pontuação conforme Planilha de Produtividade Intelectual vigente relacionada ao Programa de Apoio à Participação de Docentes da UNILA em Eventos Científicos da PRPPG, disponível no link: <https://www.unila.edu.br/prppg/eventosdocentes>

6.3 Serão pontuados na análise apenas os itens devidamente registrados na versão online do Currículo Lattes.

6.4 A classificação final será obtida a partir do ordenamento decrescente dos pontos obtidos por cada proponente, considerando três casas decimais com arredondamento.

6.5 Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, o proponente:

6.5.1 docente permanente ou colaborador de programa de pós-graduação stricto sensu do ILACVN;

6.5.2 maior índice-h.

6.6 A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se esgotar o limite dos recursos disponíveis, observado o limite de recursos por proposta.

6.7 Havendo recursos remanescentes, estes poderão ser destinados às propostas contempladas.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado deste processo seletivo será publicado no endereço eletrônico conforme o cronograma.

7.2 O julgamento da Comissão Acadêmica de Pesquisa responsável pela condução deste processo seletivo é irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

8.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou

reclamação de qualquer natureza.

8.5 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital será de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação.

8.6 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo II desse Edital.

8.7 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão Acadêmica de Pesquisa a que se refere o item 1.2 deste Edital.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2019

Luciano Calheiros Lapas

Presidente do CONSUNI/ILACVN

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 04/2019, de 27 de Março de 2019.

Normatiza os pleitos eleitorais para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Centro Interdisciplinar, Coordenador e Vice-Coordenador de curso de graduação e Representações discentes no Conselho do Instituto e Comissões acadêmicas do ILACVN, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, e considerando:

O estabelecido no Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade.

O estabelecido no Artigo 189 Regimento Geral da Universidade.

Considerando o processo 23422.003324/2019-13

Considerando a aprovação na 19ª reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

Aprovar os regulamentos para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador de Centro Interdisciplinar, Coordenador e Vice-Coordenador de curso de graduação e Representações discentes no Conselho do Instituto e Comissões acadêmicas do ILACVN

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Calheiros Lapas

Presidente do CONSUNI-ILACVN

REGULAMENTO PARA PROCESSO ELEITORAL

Representantes Discentes no Conselho do Instituto e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A eleição será conduzida pelo Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI-ILACVN), por meio da Comissão Eleitoral Local (CEL-ILACVN) designada para essa finalidade.

Art. 2º O processo eleitoral para a representação discente para composição do CONSUNI-ILACVN e das Comissões Acadêmicas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão vinculadas ao ILACVN será organizado pela Comissão Eleitoral Local, designada pela Portaria UNILA nº 81 de 22 de fevereiro de 2019, e de acordo com as normativas estabelecidas nesta resolução.

Parágrafo único: Serão escolhidos no referido processo eleitoral:

4. 2 (duas) chapas (titular e suplente) para o CONSUNI-ILACVN;
5. 1 (uma) chapa (titular e suplente) para a Comissão Acadêmica de Ensino, de Pesquisa, e de Extensão;

Art. 3º As eleições serão realizadas em período definido em calendário eleitoral, a ser publicado pela CEL-ILACVN.

Art. 4º Junto ao representante titular, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo em casos de impedimento.

Art. 5º A votação será feita por voto direto, secreto e eletrônico através da plataforma SIG-Eleição.

CAPÍTULO II

DOS MANDATOS

Art. 6º O mandato das representações discentes no CONSUNI-ILACVN e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão terá duração de um ano, contado da data de sua posse, sendo permitida uma recondução.

CAPÍTULO III

DOS ELEGÍVEIS

Art. 7º São elegíveis para as representações discentes de que trata esta Resolução: todos os discentes regularmente matriculados, com perspectivas de manutenção do vínculo com tempo igual ou superior ao do mandato, nos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao ILACVN;

§ 1º São os cursos de graduação vinculados ao ILACVN: Biotecnologia; Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade; Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química; Engenharia Física; Matemática; Medicina; Química; Saúde Coletiva;

§ 2º São os cursos de pós-graduação vinculados ao ILACVN: Mestrado em Biociências; Mestrado em Biodiversidade Neotropical; Mestrado em Física Aplicada; Residência

Multiprofissional em Saúde da Família;

Art. 8º São inelegíveis: os discentes com a matrícula trancada, aqueles em mobilidade acadêmica até a data de homologação das candidaturas e os membros da CEL/ILACVN designada para este edital.

Art. 9º A verificação do vínculo requerido nesta Resolução será feita junto ao Sistema SIGAA.

CAPÍTULO IV

DOS ELEITORES

Art. 10 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes para as representações que trata esta Resolução, os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao ILACVN cujas matrículas se encontram ativas no primeiro semestre letivo de 2019.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 As inscrições para cada representação que trata a presente Resolução serão apresentadas em conjunto, formando uma chapa.

Art. 12 As inscrições de candidatos deverão ser feitas segundo regras estabelecidas no Edital elaborado pela CEL-ILACVN.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de representante titular e/ou suplente em mais de uma representação.

Art. 13 Findo o prazo para inscrições das chapas concorrentes, a CEL-ILACVN reunir-se-á para deliberar sobre o deferimento das inscrições de candidaturas, notificando os interessados por e-mail, enviado ao correio eletrônico institucional.

Art. 14 Da decisão sobre o deferimento das candidaturas caberá recurso à própria CEL-ILACVN, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 15 Após o recebimento dos recursos indicados no artigo anterior, a CEL-ILACVN deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará a lista de candidatos e de eleitores dos respectivos pleitos.

Art. 16 Da deliberação da CEL-ILACVN sobre a homologação de candidaturas caberá recurso ao CONSUNI-ILACVN, suspendendo-se a eleição exclusivamente para as funções sub judice.

Art. 17 Até o final do período de inscrições, conforme edital da CEL-ILACVN, os candidatos inscritos poderão, isolada ou conjuntamente, desistir da homologação da candidatura, mediante requerimento encaminhado à CEL-ILACVN, por mensagem originada de seu correio eletrônico institucional.

Parágrafo único. o candidato remanescente, quando for o caso, será notificado por e-mail, para exercer o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em prazo menor, se antes findar o período de inscrições.

Art. 18 Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos.

Parágrafo único. Ocorrendo eventual desligamento da UNILA, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

CAPÍTULO VI

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 19 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL-ILACVN e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral, estipulado no Edital.

Art. 20 Será tolerada propaganda desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

§ 1º Não será tolerada propaganda:

- 6 de incitamento e atentado contra pessoas ou bens;
- 7 que implicar oferecimento, dádiva, promessas ou vantagens de qualquer natureza;
- 8 que vier a caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas;
- 9 que utilizar recursos financeiros ou materiais da UNILA; e
- 10 o uso dos meios, e-mails e sítios institucionais da Universidade, conforme Instrução Normativa SECOM No 01/2018, publicada no Boletim de Serviço 361, de 29 de junho de 2018.

§ 2º A CEL-ILACVN adotará medidas para advertir, impedir ou fazer cessar imediatamente a propaganda realizada com infração ao disposto neste artigo.

§ 3º Caso o candidato Titular ou Suplente não atender às orientações previstas no § 1º ou às medidas adotadas pela CEL-ILACVN, a ele será aplicada a pena de advertência e, em caso de reincidência ou continuidade dessa irregularidade, poderá ser aplicada a pena de cassação da candidatura da chapa.

Art. 21 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

Visita às salas de aulas, mediante autorização pelo(a) docente responsável pela turma, no momento da visita;

Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

Confecção de materiais de campanha;

Utilização de páginas virtuais, sendo vedado fazer publicações, comentários, curtir e compartilhar materiais relativos às chapas no dia da votação.

Art. 22 Qualquer candidato poderá representar à CEL-ILACVN relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com esta Resolução e com as normas vigentes na UNILA.

Art. 23 Pelo não cumprimento de quaisquer dos artigos desta Resolução ou às medidas adotadas pela CEL-ILACVN, será aplicada a pena de advertência e, em caso de reincidência ou continuidade dessa irregularidade, poderá ser aplicada a pena de cassação da candidatura da chapa.

CAPÍTULO VII

DA VOTAÇÃO

Art. 24 A votação acontecerá nas datas, horários, procedimentos e metodologias estabelecidas em Edital elaborado pela CEL-ILACVN.

Art. 25 A ordem de apresentação das chapas em cada pleito obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos às

representações que tratam esta Resolução.

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 26 Para a representação no CONSUNI-ILACVN, serão consideradas eleitas:

- a) a chapa mas votada na respectiva representação pleiteada cujo titular seja aluno regular de algum dos programas de pós-graduação do ILACVN;
- b) a chapa mas votada na respectiva representação pleiteada cujo titular seja aluno regular de algum dos cursos de graduação do ILACVN.

Parágrafo único. Em não havendo alguma chapa cujo titular seja aluno regular de algum dos programas de pós-graduação do ILACVN, considerar-se-ão eleitas as duas chapas com maiores números de votos válidos.

Art. 27 Para a representação na Comissão Acadêmica de Ensino, de Pesquisa e de Extensão considerar-se-á eleita a chapa com maior número de votos válidos.

Art. 28 Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo titular tenha data de ingresso mais antiga em curso de graduação ou pós-graduação do ILACVN e prevalecendo a situação, o de maior idade.

Art. 29 A CEL-ILACVN estabelecerá os ritos de averiguação dos votos, bem como os prazos de homologação e divulgação dos resultados oficiais dos processos eleitorais.

Art. 30 Os resultados serão homologados pelo CONSUNI-ILACVN, sendo encaminhados para publicação de portaria pela Reitoria da Universidade para os procedimentos legais de nomeação e posse.

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 31 O Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os membros nomeados.

Parágrafo único. É vedada qualquer remuneração ou vantagem aos membros da Comissão Eleitoral pelos serviços prestados.

Art. 32 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) publicar editais;
- b) elaborar cronograma das etapas do processo, resguardando os prazos estabelecidos pelo CONSUNI-ILACVN para o processo eleitoral;
- c) elaborar a metodologia e supervisionar o processo de inscrição dos/as candidatos/as;
- d) estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas;
- e) compor as mesas eleitorais;
- f) credenciar fiscais;
- g) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- h) confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- i) decidir sobre impugnações;

- j) delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
- k) apurar os votos;
- l) elaborar formulário para interposição de recursos;
- m) publicar, no âmbito da ILACVN, por edital, os resultados da eleição e proclamar os/as eleitos/as;
- n) apresentar o resultado ao CONSUNI-ILACVN;

Art. 33 O edital geral da eleição, que divulgará os requisitos, os prazos e os procedimentos de inscrição, de realização de campanha e da votação, juntamente a convocação da comunidade para os pleitos, deverá ser submetido à apreciação e aprovação no CONSUNI-ILACVN antes de sua publicação.

Art. 34 O edital geral da eleição deverá ser publicado nas diversas unidades acadêmicas e administrativas da UNILA com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao dia da eleição.

Art. 35 As decisões da CEL-ILACVN serão tomadas por maioria simples.

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS

Art. 36 Poderá ser apresentado recurso em cada uma das fases do processo eleitoral, que será analisado, deliberado e respondido pela CEL-ILACVN, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma das etapas do processo, observados os dispostos nos artigos 14 a 16 desta resolução;

§ 1º Qualquer recurso deverá ser interposto pelo preenchimento completo de formulário próprio elaborado pela CEL-ILACVN, assinado e encaminhado à CEL-ILACVN, por meio de mensagem enviada pelo correio institucional para o correio eletrônico cel.ilacvn@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma;

§ 2º O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

Art. 37 Todos os recursos serão analisados, deliberados e respondidos pela CEL-ILACVN.

Art. 38 Das decisões da CEL-ILACVN cabe recurso ao CONSUNI-ILACVN.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 Casos omissos serão analisados pelo Conselho do Instituto.

Art. 40 Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, no sítio eletrônico do CONSUNI-ILACVN ou no Boletim de Serviços, o que vier primeiro.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2019

Luciano Calheiros Lapas

Presidente do CONSUNI-ILACVN

REGULAMENTO PARA PROCESSO ELEITORAL

Coordenação e Vice-Coordenação de cursos de graduação - ILACVN

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A eleição será conduzida pelo Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI-ILACVN), por meio da Comissão Eleitoral Local (CEL-ILACVN) designada para essa finalidade.

Art. 2º O processo eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos de graduação, vinculados ao ILACVN, será organizado pela Comissão Eleitoral Local, designada pela Portaria UNILA nº 81 de 22 de fevereiro de 2019, e de acordo com as normativas estabelecidas nesta resolução.

Parágrafo único: Serão escolhidos no referido processo eleitoral:

Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Biotecnologia;

Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade;

Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química;

Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Física;

Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática-Licenciatura;

Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Medicina;

Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Química-Licenciatura;

Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Saúde Coletiva;

Art. 3º As eleições serão realizadas em período definido em calendário eleitoral, a ser publicado pela CEL-ILACVN.

Art. 4º A votação será feita por voto direto, secreto e eletrônico através da plataforma SIG-Eleição.

CAPÍTULO II

DOS MANDATOS

Art. 5º O mandato dos Coordenadores e Vice-Coordenadores de Curso terá duração de dois anos, contados da data de sua posse, sendo permitida uma recondução.

CAPÍTULO III

DOS ELEGÍVEIS

Art. 6º São elegíveis para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso de Graduação os docentes que, cumulativamente¹:

Ocupem cargo efetivo da carreira do Magistério Superior da UNILA;

Pertencentes à área específica do curso de graduação para o qual pleiteiam candidaturas, conforme Anexo I;

Sejam lotados no ILACVN;

Sejam atuantes no Curso de Graduação no qual pleiteiam candidatura;

Não se encontrem em situação de afastamento das atividades didáticas por período maior de 60 (sessenta) dias no primeiro semestre letivo de 2019.

Art. 7º As listas nominais dos elegíveis constarão em Edital a ser elaborado pela CEL-ILACVN.

Art. 8º Não são elegíveis os membros da CEL- ILACVN.

CAPÍTULO IV

DOS ELEITORES

Art. 9º Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes nos respectivos cursos de graduação do ILACVN, com os quais tenham vínculo:

Os docentes ocupantes do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior lotados na UNILA, aos quais tenham sido atribuídas atividades pedagógicas nos componentes curriculares no segundo semestre letivo de 2018 ou no primeiro semestre letivo de 2019, e que não se encontrem em afastamento sem remuneração no primeiro semestre letivo de 2019.

Os docentes temporariamente contratados pela UNILA, com contratos vigentes, aos quais tenham sido atribuídas atividades pedagógicas nos componentes curriculares no segundo semestre letivo de 2018 ou no primeiro semestre letivo de 2019.

Os discentes regularmente matriculados cuja matrícula encontra-se ativa no primeiro semestre letivo de 2019.

§ 1º O docente ao qual tiverem sido atribuídas atividades pedagógicas em mais de um curso de graduação nos dois últimos semestres letivos possuirá direito a um voto por curso, desde que no semestre de votação, esteja vinculado ao curso em questão².

§ 2º A CEL-ILACVN publicará no Boletim de Serviço a relação de eleitores aptos a votarem nos pleitos regulados por esta Resolução, no prazo do calendário eleitoral.

Art. 10 A cada eleitor será admitido o direito de voto uma única vez, em cada eleição para a qual estiver habilitado.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 As inscrições para cada cargo que trata a presente Resolução serão apresentadas em conjunto, formando uma chapa.

Art. 12 As inscrições de candidatos deverão ser feitas segundo regras estabelecidas no Edital elaborado pela CEL-ILACVN.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de representante titular e/ou vice em mais de uma representação.

Art. 13 Findo o prazo para inscrições das chapas concorrentes, a CEL-ILACVN reunir-se-á para deliberar sobre o deferimento das inscrições de candidaturas, notificando os interessados por e-mail, enviado ao correio eletrônico institucional.

Art. 14 Da decisão sobre o deferimento das candidaturas caberá recurso à própria CEL-ILACVN, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 15 Após o recebimento dos recursos indicados no artigo

anterior, a CEL-ILACVN deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará a lista de candidatos e de eleitores dos respectivos pleitos.

Art. 16 Da deliberação da CEL-ILACVN sobre a homologação de candidaturas caberá recurso ao CONSUNI-ILACVN, suspendendo-se a eleição exclusivamente para as funções sub judice.

Art. 17 Até o final do período de inscrições, conforme edital da CEL-ILACVN, os candidatos inscritos poderão, isolada ou conjuntamente, desistir da homologação da candidatura, mediante requerimento encaminhado à CEL-ILACVN, por mensagem originada de seu correio eletrônico institucional.

Parágrafo único. o candidato remanescente, quando for o caso, será notificado por e-mail, para exercer o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em prazo menor, se antes findar o período de inscrições.

Art. 18 Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos.

Parágrafo único. Ocorrendo eventual desligamento da UNILA, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

CAPÍTULO VI

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 19 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL-ILACVN e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral, estipulado no Edital.

Art. 20 No período de campanha eleitoral fica proibido³:

a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

a arrematação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

o uso dos meios, e-mails e sítios institucionais da Universidade, conforme Instrução Normativa SECOM No 01/2018, publicada no Boletim de Serviço 361, de 29 de junho de 2018.

Parágrafo único. A observância do descumprimento deste dispositivo poderá acarretar na anulação da candidatura da chapa.

Art. 21 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

Visita às salas de aulas, mediante autorização pelo(a) docente responsável pela turma, no momento da visita;

Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

Confecção de folders, folhetos e broches;

Utilização de páginas virtuais, sendo vedado fazer publicações, comentários, curtir e compartilhar materiais relativos às chapas no dia da votação.

Art. 22 Qualquer candidato poderá representar à CEL-ILACVN relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com esta Resolução e com as normas vigentes na UNILA.

CAPÍTULO VII

DA VOTAÇÃO

Art. 23 A votação acontecerá nas datas, horários, procedimentos e metodologias estabelecidas em Edital elaborado pela CEL-ILACVN.

Art. 24 A ordem de apresentação das chapas em cada pleito obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos à função de coordenador de curso.

Art. 25 Pelo não cumprimento de quaisquer dos artigos desta Resolução ou às medidas adotadas pela CEL-ILACVN, será aplicada a pena de advertência e, em caso de reincidência ou continuidade dessa irregularidade, poderá ser aplicada a pena de cassação da candidatura da chapa.

CAPÍTULO VIII

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 26 Para a totalização dos votos de cada chapa, a apuração dos votos obedecerá a técnica da proporcionalidade, sendo atribuído à categoria docente o peso eleitoral de 70% (setenta por cento) e à categoria discente o peso eleitoral de 30% (trinta por cento).

Art. 27 Nos pleitos eleitorais normatizados por esta resolução, será utilizada a seguinte fórmula:

$$VFi = 0,70 \times Pi / P + 0,30 \times Ei / E$$

sendo:

VFi : índice que indicará a classificação final da chapa “i”;

Pi : número de votos válidos da categoria docente para a chapa “i”;

P: número total de votos válidos da categoria docente;

Ei : número de votos válidos da categoria discente para a chapa “i”;

E: número total de votos válidos da categoria discente.

Parágrafo único: O índice que indicará a classificação final de cada chapa, VFi, será calculado até a sexta decimal, sem arredondamentos.

Art. 28 Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria índice VFI no respectivo cargo pleiteado.

Art. 29 Havendo empate⁴, será considerada eleita a chapa cujo titular tiver a maior titulação;

Art. 30 Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo titular seja o mais antigo no magistério superior no ILACVN e prevalecendo a situação, o de maior idade.

Art. 31 A CEL-ILACVN estabelecerá os ritos de averiguação dos votos, bem como os prazos de homologação e divulgação dos resultados oficiais dos processos eleitorais.

Art. 32 Os resultados serão homologados pelo CONSUNI-ILACVN, sendo encaminhados para publicação de portaria pela Reitoria da Universidade para os procedimentos legais de nomeação e posse.

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 33 O Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os membros nomeados.

Parágrafo único. É vedada qualquer remuneração ou vantagem aos membros da Comissão Eleitoral pelos serviços prestados.

Art. 34 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) publicar editais;
- b) elaborar cronograma das etapas do processo, resguardando os prazos estabelecidos pelo CONSUNI-ILACVN para o processo eleitoral;
- c) elaborar a metodologia e supervisionar o processo de inscrição dos/as candidatos/as;
- d) estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas;
- e) compor as mesas eleitorais;
- f) credenciar fiscais;
- g) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- h) confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- i) decidir sobre impugnações;
- j) delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
- k) apurar os votos;
- l) elaborar formulário para interposição de recursos;
- m) publicar, no âmbito da ILACVN, por edital, os resultados da eleição e proclamar os/as eleitos/as;
- n) apresentar o resultado ao CONSUNI-ILACVN;

Art. 35 O edital geral da eleição, que divulgará os requisitos, os prazos e os procedimentos de inscrição, de realização de campanha e da votação, juntamente a convocação da comunidade para os pleitos, deverá ser submetido à apreciação e aprovação no CONSUNI-ILACVN antes de sua publicação.

Art. 36 O edital geral da eleição deverá ser publicado nas diversas

⁴ Arts. 10 da Resolução COSUEN Nº 008, de 03 de julho de 2014.

unidades acadêmicas e administrativas da UNILA com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao dia da eleição.

Art. 37 As decisões da CEL-ILACVN serão tomadas por maioria simples.

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS

Art. 38 Poderá ser apresentado recurso em cada uma das fases do processo eleitoral, que será analisado, deliberado e respondido pela CEL-ILACVN, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma das etapas do processo, observados os dispostos nos artigos 14 a 16 desta resolução;

§ 1º Qualquer recurso deverá ser interposto pelo preenchimento completo de formulário próprio elaborado pela CEL-ILACVN, assinado e encaminhado à CEL-ILACVN, por meio de mensagem enviada pelo correio institucional para o correio eletrônico cel.ilacvn@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma;

§ 2º O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

Art. 39 Todos os recursos serão analisados, deliberados e respondidos pela CEL-ILACVN.

Art. 40 Das decisões da CEL-ILACVN cabe recurso ao CONSUNI-ILACVN.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 Casos omissos serão analisados pelo Conselho do Instituto.

Art. 42 Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, no sítio eletrônico do CONSUNI-ILACVN ou no Boletim de Serviços, o que vier primeiro.

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2019

Luciano Calheiros Lapas

Presidente do CONSUNI-ILACVN

Anexo I – Tabela de correlação de Cursos e Áreas

Curso	Podem ser candidatos docentes das áreas de:
Biotecnologia	- Biologia
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	- Biologia
Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	- Biologia
	- Física
	- Química
Engenharia Física	- Física
Matemática	- Matemática

Licenciatura	
Medicina	- Medicina
Química - Licenciatura	- Química
Saúde Coletiva	- Saúde Coletiva

REGULAMENTO PARA PROCESSO ELEITORAL

Coordenação e Vice-Coordenação dos Centros Interdisciplinares
- ILACVN

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A eleição será conduzida pelo Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI-ILACVN), por meio da Comissão Eleitoral Local (CEL-ILACVN) designada para essa finalidade.

Art. 2º O processo eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador dos Centros Interdisciplinares, vinculados ao ILACVN, serão organizados pela Comissão Eleitoral Local, designada pela Portaria UNILA nº 81 de 22 de fevereiro de 2019, e de acordo com as normativas estabelecidas nesta resolução.

Parágrafo único: Serão escolhidos no referido processo eleitoral:

Coordenador e Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza (CICN);

Coordenador e Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida (CICV);

Art. 3º As eleições serão realizadas em período definido em calendário eleitoral, a ser publicado pela CEL-ILACVN.

Art. 4º A votação será feita por voto direto, secreto e eletrônico através da plataforma SIG-Eleição.

CAPÍTULO II

DOS MANDATOS

Art. 5º O mandato dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Centros Interdisciplinares terá duração de dois anos, contados da data de sua posse, sendo permitida uma recondução.

CAPÍTULO III

DOS ELEGÍVEIS

Art. 6º São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do CICN, docentes do quadro ativo permanente com titulação mínima de mestre, lotados no ILACVN, e alocados no CICN, ao qual se vinculam as áreas de Ciências Exatas⁵;

Art. 7º São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do CICV, docentes do quadro ativo permanente com titulação mínima de mestre, lotados no ILACVN, e alocados no CICV, ao qual se vinculam as áreas de Ciências Biológicas e da Saúde⁶;

Art. 8º As listas nominais dos elegíveis constarão em Edital a ser elaborado pela CEL-ILACVN.

5 Regimento Interno do ILACVN.

6 Regimento Interno do ILACVN.

Art. 25, inciso I, do

Art. 25, inciso II, do

Art. 9º Não são elegíveis os membros da CEL- ILACVN.

CAPÍTULO IV

DOS ELEITORES

Art. 10 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes para o Cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do CICN:

Docentes do quadro ativo permanente e temporário lotados no ILACVN e alocados no CICN, vinculados às Áreas de Educação, Física, de Matemática e de Química.

Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) do quadro ativo permanente em exercício no âmbito do ILACVN.

Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao CICN, a saber: Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química; Engenharia Física; Matemática; Química; e Mestrado em Física Aplicada.

Art. 11 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes para o Cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do CICV:

Docentes do quadro ativo permanente e temporário lotados no ILACVN e alocados no CICV, vinculados às Áreas de Ciências Biológicas, de Medicina e de Saúde Coletiva.

TAEs do quadro ativo permanente em exercício no âmbito do ILACVN.

Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao CICV, a saber: Biotecnologia; Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade; Medicina; Saúde Coletiva; Mestrado em Biociências; Mestrado em Biodiversidade Neotropical; e Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

Art. 12 A cada eleitor será admitido o direito de voto uma única vez, em cada eleição para a qual estiver habilitado.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 As inscrições para cada cargo que trata a presente Resolução serão apresentadas em conjunto, formando uma chapa.

Art. 14 As inscrições de candidatos deverão ser feitas segundo regras estabelecidas no Edital elaborado pela CEL-ILACVN.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de representante titular e/ou vice em mais de uma representação.

Art. 15 Findo o prazo para inscrições das chapas concorrentes, a CEL-ILACVN reunirá-se para deliberar sobre o deferimento das inscrições de candidaturas, notificando os interessados por e-mail, enviado ao correio eletrônico institucional.

Art. 16 Da decisão sobre o deferimento das candidaturas caberá recurso à própria CEL-ILACVN, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 17 Após o recebimento dos recursos indicados no artigo anterior, a CEL-ILACVN deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará a lista de candidatos e de eleitores dos respectivos pleitos.

Art. 18 Da deliberação da CEL-ILACVN sobre a homologação de candidaturas caberá recurso ao CONSUNI-ILACVN, suspendendo-se a eleição exclusivamente para as funções sub judice.

Art. 19 Até o final do período de inscrições, conforme edital da CEL-ILACVN, os candidatos inscritos poderão, isolada ou conjuntamente, desistir da homologação da candidatura, mediante requerimento encaminhado à CEL-ILACVN, por mensagem originada de seu correio eletrônico institucional.

Parágrafo único. o candidato remanescente, quando for o caso, será notificado por e-mail, para exercer o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em prazo menor, se antes findar o período de inscrições.

Art. 20 Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos.

Parágrafo único. Ocorrendo eventual desligamento da UNILA, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

CAPÍTULO VI

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 21 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL-ILACVN e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral, estipulado no Edital.

Art. 22 Será tolerada propaganda desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

§ 1º Não será tolerada propaganda:

de incitamento e atentado contra pessoas ou bens;

que implicar oferecimento, dádiva, promessas ou vantagens de qualquer natureza;

que vier a caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas;

que utilizar recursos financeiros ou materiais da UNILA; e

o uso dos meios, e-mails e sítios institucionais da Universidade, conforme Instrução Normativa SECOM No 01/2018, publicada no Boletim de Serviço 361, de 29 de junho de 2018.

§ 2º A CEL-ILACVN adotará medidas para advertir, impedir ou fazer cessar imediatamente a propaganda realizada com infração ao disposto neste artigo.

§ 3º Caso o candidato a Coordenador ou Vice-Coordenador não atender às orientações previstas no § 1º ou às medidas adotadas pela CEL-ILACVN, a ele será aplicada a pena de advertência e, em caso de reincidência ou continuidade dessa irregularidade, poderá ser aplicada a pena de cassação da candidatura da chapa.

Art. 23 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

Visita às salas de aulas, mediante autorização pelo(a) docente responsável pela turma, no momento da visita;

Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

Confecção de materiais de campanha;

Utilização de páginas virtuais, sendo vedado fazer publicações, comentários, curtir e compartilhar materiais relativos às chapas no dia da votação.

É vedada boca de urna (repetir nos demais)

Art. 24 Qualquer candidato poderá representar à CEL-ILACVN relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com esta Resolução e com as normas vigentes na UNILA.

Art.25 Pelo não cumprimento de quaisquer dos artigos desta Resolução ou às medidas adotadas pela CEL- ILACVN, será aplicada a pena de advertência e, em caso de reincidência ou continuidade dessa irregularidade, poderá ser aplicada a pena de cassação da candidatura da chapa.

CAPÍTULO VII

DA VOTAÇÃO

Art. 26 A votação acontecerá nas datas, horários, procedimentos e metodologias estabelecidas em Edital elaborado pela CEL-ILACVN.

Art. 27 A ordem de apresentação das chapas em cada pleito obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos à função de coordenador de Centro.

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 28 Para a totalização dos votos de cada chapa, a apuração dos votos obedecerá a técnica da proporcionalidade, sendo atribuído à categoria docente o peso eleitoral de 70% (setenta por cento), à categoria discente o peso eleitoral de 15% (quinze por cento) e à categoria dos TAEs o peso eleitoral de 15% (quinze por cento).

Art. 29 Nos pleitos eleitorais normatizados por esta resolução, será utilizada a seguinte fórmula:

$$VFi = 0,70xPi / P + 0,15xTi / T + 0,15xEi / E$$

sendo:

VFi : índice que indicará a classificação final da chapa "i";

Pi : número de votos válidos da categoria docente para a chapa "i";

P: número total de votos válidos da categoria docente;

Ti : número de votos válidos da categoria dos TAEs para a chapa "i";

T: número total de votos válidos da categoria dos TAEs;

Ei : número de votos válidos da categoria discente para a chapa "i";

E: número total de votos válidos da categoria discente.

Parágrafo único: O índice que indicará a classificação final de cada chapa, VFi, será calculado até a sexta decimal, sem arredondamentos.

Art. 30 Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria índice VFi no respectivo cargo pleiteado.

Art. 31 Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo titular tiver a maior titulação;

Art. 32 Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa

cujo titular seja o mais antigo professor no magistério superior na UNILA.

Art. 33 Mantido o empate, será considerada eleita a chapa cujo titular seja o mais antigo no magistério superior e prevalecendo a situação, o de maior idade.

Art. 34 A CEL-ILACVN estabelecerá os ritos de averiguação dos votos, bem como os prazos de homologação e divulgação dos resultados oficiais dos processos eleitorais.

Art. 35 Os resultados serão homologados pelo CONSUNI-ILACVN, sendo encaminhados para publicação de portaria pela Reitoria da Universidade para os procedimentos legais de nomeação e posse.

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 36 O Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os membros nomeados.

Parágrafo único. É vedada qualquer remuneração ou vantagem aos membros da Comissão Eleitoral pelos serviços prestados.

Art. 37 Compete à Comissão Eleitoral:

publicar editais;

elaborar cronograma das etapas do processo, resguardando os prazos estabelecidos pelo CONSUNI-ILACVN para o processo eleitoral;

elaborar a metodologia e supervisionar o processo de inscrição dos/as candidatos/as;

estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas;

compor as mesas eleitorais;

credenciar fiscais;

emitir instruções sobre a sistemática de votação;

confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;

decidir sobre impugnações;

delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;

apurar os votos;

elaborar formulário para interposição de recursos;

publicar, no âmbito da ILACVN, por edital, os resultados da eleição e proclamar os/as eleitos/as;

apresentar o resultado ao CONSUNI-ILACVN;

Art. 38 O edital geral da eleição, que divulgará os requisitos, os prazos e os procedimentos de inscrição, de realização de campanha e da votação, juntamente a convocação da comunidade para os pleitos, deverá ser submetido à apreciação e aprovação no CONSUNI-ILACVN antes de sua publicação.

Art. 39 O edital geral da eleição deverá ser publicado nas diversas unidades acadêmicas e administrativas da UNILA com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao dia da eleição.

Art. 40 As decisões da CEL-ILACVN serão tomadas por maioria simples.

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS

Art. 41 Poderá ser apresentado recurso em cada uma das fases do processo eleitoral, que será analisado, deliberado e respondido pela CEL-ILACVN, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma das etapas do processo, observados os dispostos nos artigos 16 a 18 desta resolução;

§ 1º Qualquer recurso deverá ser interposto pelo preenchimento completo de formulário próprio elaborado pela CEL-ILACVN, assinado e encaminhado à CEL-ILACVN, por meio de mensagem enviada pelo correio institucional para o correio eletrônico cel.ilacvn@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma;

§ 2º O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

Art. 42 Todos os recursos serão analisados, deliberados e respondidos pela CEL-ILACVN.

Art. 43 Das decisões da CEL-ILACVN cabe recurso ao CONSUNI-ILACVN.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 Casos omissos serão analisados pelo Conselho do Instituto.

Art. 45 Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, no sítio eletrônico do CONSUNI-ILACVN ou no Boletim de Serviços, o que vier primeiro.

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2019

Luciano Calheiros Lapas

Presidente do CONSUNI-ILACVN

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 014/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, de 25 de janeiro de 2017, CONSIDERANDO a Portaria PROGRAD/UNILA nº 046/2018, de 14 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 385, de 14 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do primeiro semestre de 2019, a designação do Grupo de Trabalho de elaboração de Propostas de Reestruturação Curricular do Ciclo Comum de Estudos, pelo prazo de até 18 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2019.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
EDITAL N. 003/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228 de 04 de maio de 2017 e Portaria UNILA n. 262 de 24 de abril de 2018 torna público o presente Edital, dispondo sobre a PUBLICAÇÃO das candidaturas de chapas concorrentes à eleição para coordenadores e vice-coordenadores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil de Infraestrutura e Engenharia de Energia, conforme rege o Edital 001/2019-CEL-ILATIT:

Curso	Inscritos
Arquitetura e Urbanismo	Coordenadora: Patrícia Zandonade Vice-coordenador: Gabriel Rodrigues da Cunha
Engenharia Civil de Infraestrutura	Não Houve
Comissão Acadêmica de Pesquisa	Não houve

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
EDITAL N. 004/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228 de 04 maio de 2017 e Portaria UNILA n. 262 de 24 de abril de 2018, torna público o presente Edital, dispondo sobre a PUBLICAÇÃO das Listas de Eleitores Docentes e Discentes para a eleição de coordenador e vice-coordenador do curso de Arquitetura e Urbanismo conforme rege o Edital 001/2019-CEL-ILATIT:

Docentes:

Alexandre Camera Varella
Ana Clarissa Stefanello
Andreia Da Silva Moassab
Camilla Massola Sumi
Cecilia Maria De Moraes Machado Angileli
Celina Felicio Verissimo
Dafni Fernanda Zenedin Marchioro
Eduardo De Oliveira Elias
Eduardo Do Carmo
Elena De Oliveira Schuck
Fabio Allan Mendes Ramalho
Felipe Dos Santos Matias
Gabriel Rodrigues Da Cunha
Gaston Cosentino
Juliana Pires Frigo
Karine Gomes Queiroz
Kira Santos Pereira
Leonardo Dos Passos Miranda Name
Liebert Bernardo Rodrigues Ferreira Pinto
Marcelino Teixeira Lisboa
Marcos Eduardo Vitorino Da Silva
Marcos Vinicius Bohmer Britto
Naomi Anaue Burda
Patrícia Zandonade
Renata Silva Machado
Samuel Quirino Oliveros Calderon
Scarlet Karina Montilla Barrios
Selma Passos Cardoso
Tiago Souza Bastos
Werner Ludwig Euler
Discentes Ativos 2019.1 - Curso Arquitetura e Urbanismo:

Aldo Feren Canales Coello
Alexis Ojeda Marcet
Allan De Paula Moreira
Ana Carolina Rodrigues De Oliveira
Ana Leticia Craco Nanuncio
Analia Calastra Acosta
Andrea Cecilia Vera Barreto
Andrea Luiza Rodrigues
Anna Beatriz Nascimento
Antonio Carlos Da Rosa Garcia
Ayesa Araceli Gimenez Aguilera
Bastián Hugo Guerra Villarroel
Bianca Rafagnin
Braulio Alejandro Caballero Mereles
Bruna Brauer Braga
Carla Alexandra Sanchez Lopez
Clerdine Luberisse
Daniela Alejandra Alvarado Olivo
Daniella De Campos Lopes
Deborah Wollmann Silva
Denise Rigolon Lorentti
Diana Carolina Roa Mancera
Diana Guadalupe Canales Arana
Diego Goncalves Monteiro Da Cruz
Domingo Santos Mamani Aguirre
Douglas De Almeida Farias
Eduarda Regina Lopes Fank
Eduardo Antonio Dos Reis
Eduardo Enrique Gonzalez Vargas
Elisa Gonzales Pereira
Emanuel Molina Rondón
Endel E Christian Achelus
Erica Cristina Gomes
Erica De Oliveira Sousa
Estefani Marcal De Araujo
Fernando Cesar Moraes Tofanini
Fred Rios Nobrega
Gabriela Batista Da Silva
Gabrielly Fernanda Mascarello
Geovanny Antonio Flores Martinez
Gilbert Fordjour Appiah
Gilmar Rocha Da Silva
Godzer E Verdieu Achelus
Hamilton Kennedy Quevedo Alves
Helen Karoline Mendonca Catafesta
Henry Paúl Sánchez Chicaiza
Hernan Mijail Medina Irias
Hilary Leonela Ortega Pesantez
Hugo Leonardo Escobar Canelas
Ingrid Julissa Jimenez Molina
Irene Mendieta Quiroga
Isadora Munhoz Rodrigues
Iury Sousa Torres
Ivonete Borne
Izabele Santana Sonogo
Jean Meny Vil
Jessica Belen Benitez Alvarez
Jéssica Machado Seolin
Jessica Rafaela Vaz De Oliveira
Jhennifer Lima Kava
Jhojan Roberto Badillo Vasco
Johanna Scarlet Rocha De Gimenez Ibanez
Jonathan Daniel Mendez Villalba
Jordan Esquivel Falcon
José Carlos Amarilla Maidana

Jose Miguel Gonzalez Carisimo
 Jose Vicente Silva Neto
 Juan Miguel Dalmao Galarza
 Juan Oswaldo Rodriguez Mirafia
 Julia Dos Reis Oliveira
 Julia Lima Da Silva
 Julia Mezzadri
 Juliana De Los Angeles Niño Vargas
 Karen Julieth Garcia Galindo
 Karen Lorena Aquino Zarate
 Karine Maciel De Arruda
 Katerine Stefany Borba Portillo
 Katherin Jobeth Rincon Mamallacta
 Laura Belén Acuña Rodas
 Laura Florencia López Arias
 Leonardo De Assis Saldanha
 Leticia Alves Da Cruz
 Leticia Da Costa
 Lilian Luciana Escobar
 Lucélia Claro Da Silva
 Lucie Maria Schreiner
 Lucy Darci Hernandez Marroquin
 Luis Carlos Chura Alvarez
 Maria Clara Durvino De Oliveira
 Mariana Dias Gabriel
 Maria Teresa Tejada Cadena
 Mariela Alexandra Peña Aymara
 Marjorie Appio Leama
 Marni Gama Entrala
 Mercedes Daysi Flores Aguirre
 Micaela Alejandra Ponce
 Monique Angelica Telles Ferreira
 Nathalia Augusto Barbosa
 Nathali Noemia Benitez Schneider
 Neri Gabriel Reynal
 Nicole Aylen Medina Bogado
 Nicole Estefania Garay Cárcamo
 Noelia Carolina Paniagua Sosa
 Noelia Fernanda Mallorquin Ortellado
 Noelia Itati Caceres
 Noemi Ledezma Olazar
 Oscar Mauricio Grisales Basto
 Paula Andreia Santoro Veiga
 Pedro Arantes Menozzi
 Pedro Luis Muñoz Alvarado
 Pedro Tavares Groke
 Pedro Víctor Placides Machado Silva
 Rafaela Pereira Nunes
 Rafael Veronese De Souza
 Ramiro Gabriel Vasquez Huruchi
 Rosmery Churata Calamani
 Rubens Antonio Barros Pascual
 Sara Barboza Da Silva
 Sindys Shin Hung
 Stalyn Joel Crespín Arteaga
 Suelen Luiza Viana
 Tamara Anahi Alderete Gomez
 Tamara Fernanda Diaz Parada
 Tamires Vaz Arce Vargas
 Teodoro Ramon Lopez Caceres
 Thais Neto Pereira Da Rosa
 Thays De Carvalho Moreira
 Valeria Beatriz Barreto Rodriguez
 Valter Parzewski Junior
 Vanessa Lara Da Silva

Vanessa Wilson Quinones Orjuela
 Verediana De Souza Lemmert
 Victor Hugo Quispe Poma
 Vinicius Alexandre Fernandes Requelme Gonçalves
 Vinicius Monção Silva
 Vitoria Carmo Meireles
 Vitoria Cecchetto Pereira
 Vitoria Francescon Cittolin
 Willian Ariel Cabrera Ferreira
 Yuri Alfonso Yang
 Yuri Jose Ontiveros Esau Dos Santos

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO
 PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
 INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT
 COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
 EDITAL N. 005/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228 de 04 de maio de 2017 e Portaria UNILA n. 262 de 24 de abril de 2018 torna público o presente Edital, dispondo sobre a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO das candidaturas de chapas concorrentes à eleição para coordenadores e vice-coordenadores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil de Infraestrutura e Engenharia de Energia, constante no Edital 003/2019-CEL-ILATIT, conforme rege o Edital 001/2019-CEL-ILATIT.

Onde se lê:

Curso	Inscritos
Comissão Acadêmica de Pesquisa	Não houve

Leia-se:

Curso	Inscritos
Engenharia de Energia	Não houve

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO
 PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 02/2019

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria PROGEPE nº 657/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 1.260 de 20 de setembro de 2016, e considerando o que consta no seu Art. 6º, inciso V,

Torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN nº 002 de 28 de fevereiro de 2014.

Nome do agente suprido: Maria Aparecida Weber

Matrícula SIAPE: 1957480

Processo de Concessão: 23422.003918/2019-77

Valor total do suprimento: R\$ 8.800,00

Período de aplicação: 02/04/2019 a 01/06/2019

Prazo para prestação de contas: 17/06/2019

Tipo de suprimento: Materiais de Consumo; Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Passagens e Despesas com Locomoção.

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2019.

DIEGO MESSIAS

PORTARIA PROEX Nº 01/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Maria Eta Vieira, nomeada pela Portaria UNILA nº 0676, de 16 de agosto de 2017,

publicada no Boletim de Serviços nº 282, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cadastro de informações referente às

ações de extensão e a finalidade de proporcionar rapidez e objetividade aos procedimentos administrativos da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) relativos ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – módulo Extensão, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 29 de março de 2019, a portaria PROEX 02/2018, publicada no boletim 340 de 11 de abril de 2018, e a portaria PROEX 04/2014 publicada no boletim 398 de 07 de novembro de 2018 .

Art. 2º Passa a vigorar a Portaria PROEX 02/2019, que regulamenta a realização de atividades no SIGAA - módulo Extensão pelos servidores lotados no Departamento de Ações de Extensão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA ETA VIEIRA

PORTARIA PROEX/UNILA Nº 02/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Maria Eta Vieira, nomeada pela Portaria UNILA nº 0676, de 16 de agosto de 2017,

publicada no Boletim de Serviços nº 282, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cadastro de informações referente às

ações de extensão e a finalidade de proporcionar rapidez e objetividade aos procedimentos administrativos da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) relativos ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – módulo Extensão, RESOLVE:

Art. 1º Determinar as adequações que poderão ser realizadas pelos servidores lotados na Pró-Reitoria de Extensão no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) – módulo Extensão.

Art. 2º As adequações que poderão ser feitas mediante solicitação do coordenador, do discente bolsista ou do discente voluntário são:

I - Inclusão de discentes bolsistas e voluntários na equipe executora;

II - Atualização de carga horária dos membros da equipe executora;

III – Data de início e fim da participação do discente bolsista ou do discente voluntário na equipe executora;

IV – retificação da data de início e término do plano de trabalho.

Art. 3º A inclusão e as atualizações das informações do discente bolsista devem ser sempre de acordo com o período de vigência da bolsa.

Art. 4º A Inclusão e a atualização de datas da participação do discente voluntário na equipe executora somente poderão ser efetuadas mediante o plano de trabalho cadastrado anteriormente à conclusão da ação.

Art. 5º Somente serão realizadas as adequações a pedido quando a situação da ação de extensão estiver com o status de concluída.

Art 6º A Pró-Reitoria de Extensão, mediante necessidade e independente de solicitação, poderá retificar informações relativas

ao discente bolsista.

Art 7º Todas as alterações mencionadas nesta portaria deverão ser efetuadas conforme a Resolução COSUEX nº 01 de 2015 art. 4º, alterada pela Resolução COSUEX nº 01 de 2017.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA ETA VIEIRA

PORTARIA PRPPG Nº 14, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria Unila nº 95, de 07 de Março de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 428, do dia 08 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando: a delegação de competência atribuída pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de Janeiro de 2017, o Edital 01/2018 PPGRI de 18 de Dezembro de 2018, e o pedido formalizado pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UNILA),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Discentes Regulares, para ingresso em 2019, do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UNILA).

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão de Seleção mencionada no art. 1º:

I – Ana Carolina Teixeira Delgado, Professora do Magistério Superior, Titular;

II – Lucas Ribeiro Mesquita, Professor do Magistério Superior, Titular;

III – Ramon Blanco de Freitas, Professor do Magistério Superior, Titular;

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela comissão, a partir de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 4º A comissão terá vigência até a publicação da homologação do resultado final do processo de seleção, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, a critério da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BORGES

EDITAL PRPPG Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Torna pública a retificação do edital de seleção de bolsas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica - PIBIC 2019/2020 IC, IC/Af e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI 2019/2020 DTI.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila nº 95, de 07 de Março de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 428, do dia 08 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando o Edital PRPPG 01/2019, retifica:

1. RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:

4.3.1 Perfil do Orientador (PO): dado pela declaração de produtividade intelectual do docente, de acordo com a Resolução COSUP 06/2015 e suas alterações, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2013 a 2018, com limite máximo de 700 (setecentos) pontos que equivalerão a 40 e 50 pontos na média final do perfil do orientador, conforme abaixo.

1.2 Leia-se:

4.3.1 Perfil do Orientador (PO): dado pela declaração de produtividade intelectual do docente, de acordo com a Resolução COSUP 06/2015 e suas alterações, em total conformidade ao

registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2014 a 2019, com limite máximo de 700 (setecentos) pontos que equivalerão a 40 e 50 pontos na média final do perfil do orientador, conforme abaixo.

FÁBIO BORGES

PORTARIA PROGRAD Nº. 010/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.
O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Augusto Rocha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2345017, como Coordenador de Estágio do Curso de Geografia, grau Licenciatura, nos termos da Resolução nº 15/2015- Conselho Superior de Ensino.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 15/2015- Conselho Superior de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD Nº. 011/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.
O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tiago Costa Sanches, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1225552, como Coordenador de Estágio do Curso de História, grau Licenciatura, nos termos da Resolução nº 15/2015- Conselho Superior de Ensino.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 15/2015- Conselho Superior de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD Nº. 012/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Larissa Paula Tirloni, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1222668, como Coordenadora das Atividades de Estágio do curso de graduação em Letras – Espanhol e Português como línguas estrangeiras, nos termos da Resolução nº 05/2015-Conselho Superior de Ensino;

Art. 2º Revogar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 024 de 24 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 344 de 25 de abril de 2018, pag. 05, que designou a servidora Jorgelina Ivana Tallei, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, como Coordenadoras das Atividades de Estágio do curso de graduação em Letras – Espanhol e Português como línguas estrangeiras.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 05/2015-Conselho Superior de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD Nº. 013/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.
O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo da Silva Arrieche, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1703833, como Coordenador de Atividades Complementares do Curso de Engenharia Química, nos termos da Resolução CONSUN nº 008/2013.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 047 de 14 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 385 de 14 de setembro de 2018, pgs. 16 e 17, que designou a servidora Andréia Cristina Furtado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886873, como Coordenadora de Atividades Complementares do Curso de Engenharia Química.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS

**RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2019 DA PRAE - UNILA
AUXÍLIO CRECHE**

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº. 0855 de 31 de agosto de 2017, e considerando o artigo 3º do Decreto nº 7.234, 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o Resultado do Edital 01/2019 requeridos em março de 2019.

RESULTADO DO EDITAL 01/2019-PRAE - AUXÍLIO CRECHE REFERENTE À MARÇO 2019	
NOME DO DISCENTE	RESULTADO
PIERRE RICHARD LOUIS	DEFERIDO

Foz do Iguaçu, 25 de março de 2019

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO
RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNILA**

Considerando os princípios norteadores da administração pública, o Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o disposto nos editais de seleção e nos termos de compromisso dos auxílios estudantis, a Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 0855 de 31 de agosto de 2017 e nos termos da legislação vigente, torna público a II Retificação do Resultado dos pedidos de prorrogação do recebimento dos auxílios estudantis.

II RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

**INDEFERIDOS – NÃO SOLICITARAM
PRORROGAÇÃO**

Número de matrícula
2015100120108172

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Leia-se:

DEFERIDOS	
Número de matrícula	Tempo de prorrogação
2015100120108172	2 semestres

Dúvidas e melhores esclarecimentos podem ser enviados para o e-mail monitoramento.prae@unila.edu.br ou na Sala G202-13 na Unila - Jardim Universitário.

Foz do Iguaçu, 19 de março de 2019

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

RESULTADO DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNILA

Considerando os princípios norteadores da administração pública, o Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o disposto nos editais de seleção e nos termos de compromisso dos auxílios estudantis, a Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 0855 de 31 de agosto de 2017 e nos termos da legislação vigente, torna público a III Retificação do Resultado dos pedidos de prorrogação do recebimento dos auxílios estudantis.

III RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

INDEFERIDOS – NÃO SOLICITARAM PRORROGAÇÃO	
Número de matrícula	
2015100000006708	
2015101000006110	
2015100010107301	

Leia-se:

DEFERIDOS	
Número de matrícula	Tempo de prorrogação
2015100000006708	Tempo mínimo de integralização do curso de Filosofia
2015101000006110	Tempo mínimo de integralização do curso de Filosofia
2015100010107301	1 semestre

Dúvidas e melhores esclarecimentos podem ser enviados para o e-mail monitoramento.prae@unila.edu.br ou na Sala G202-13 na Unila - Jardim Universitário.

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2019

EDITAL Nº 03/2019 PRAE – UNILA EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – INGRESSANTES 2019/01

A Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, torna público o Edital Nº 03/2019, de inscrição nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila – Ingressantes 2019/01.

1. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) tem como finalidade ampliar as condições de permanência do(a) discente na Universidade, colaborando para permanência estudantil nos cursos de graduação, agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

1.2 O Programa de Assistência Estudantil da Unila compreende, dentre outras ações e serviços, os seguintes auxílios estudantis:

1.2.1 Auxílio-Moradia: O objetivo do auxílio-moradia é contribuir no custeio parcial de despesas com moradia de discentes dos cursos de graduação presenciais da Unila que, devido ao ingresso na universidade, se obrigam a manter moradia na cidade de Foz do Iguaçu em função da distância do seu domicílio de origem. Para concorrer ao auxílio-moradia o(a) discente e/ou seu núcleo familiar não podem possuir residência própria, alugada ou cedida no município de Foz do Iguaçu-PR. O auxílio-moradia será disponibilizado na modalidade subsídio financeiro, na forma de depósito em conta bancária da pessoa beneficiada, no valor de R\$300,00 mensais.

1.2.2 Auxílio-Alimentação: O objetivo do auxílio-alimentação é contribuir no custeio parcial de despesas com alimentação de discentes dos cursos de graduação presenciais da Unila. Para concorrer ao auxílio-alimentação o(a) discente não pode possuir outro tipo de auxílio-alimentação e/ou vale-alimentação. O auxílio-alimentação será disponibilizado na modalidade subsídio financeiro, na forma de depósito em conta bancária da pessoa beneficiada, no valor de R\$300,00 mensais.

1.2.3 Auxílio-Transporte: O objetivo é subsidiar o deslocamento dos(as) discentes de suas residências em Foz do Iguaçu à Unila. De natureza pessoal e intransferível, se constitui como concessão de créditos mensais via cartão magnético do transporte coletivo urbano, durante os períodos letivos dos cursos de graduação presencial da Unila, definido pelo calendário acadêmico institucional e excepcionalmente para os componentes curriculares que forem ofertados em regime especial durante as férias acadêmicas. Para concorrer ao auxílio-transporte, o(a) discente não pode possuir meio de transporte próprio como automóvel ou motocicleta.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão concorrer aos auxílios estudantis deste edital os discentes Ingressantes em 2019.1, exceto discentes ingressantes pelo Processo Seletivo Internacional (PSI).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá se atentar para as seguintes etapas

ELIMINATÓRIAS de inscrição:

3.1.1 ETAPA 1: Aderir ao "Cadastro Único" no menu "Bolsas" do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizado pela Unila (<https://sig.Unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>).

3.1.2 ETAPA 2: Realizar a solicitação para o(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil no menu "Solicitação de Bolsas" do SIGAA. O(a) discente deve solicitar separadamente cada auxílio que deseja concorrer. O manual de solicitação de auxílio do Programa de Assistência Estudantil encontra-se no portal de editais da Unila, link https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=279&field_errata_value=All&items_per_page=100.

3.1.3 ETAPA 3: Providenciar documentos comprobatórios que possibilitem a avaliação socioeconômica do inscrito, conforme previsto no Item 8 deste edital. A documentação deve ser colocada em ENVELOPE LACRADO, cabendo ao candidato conferir os documentos apresentados, preencher e assinar o Check-List (Anexo X). O check-list deve ser anexado externamente ao envelope. Cada discente deverá apresentar apenas um envelope com a documentação, tendo direito a apenas um protocolo.

3.1.4 ETAPA 4: A entrega do envelope lacrado deve ser realizado na Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público (DIAAAP/PRAE). Os(as) discentes com cursos lotados na Unidade do PTI devem protocolar na DIAAP/PTI no Bloco 3, Espaço 2, Sala 4. Os(as) discentes da Unidade Jardim Universitário e Unidade Almada devem protocolar na DIAAP do Jardim Universitário no Bloco do Ginásio, Sala G 202-16, observando o horário das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min, e as datas estabelecidas no cronograma do item 4 deste edital.

3.1.4.1 A entrega do envelope deve ser realizada pelo(a) próprio(a) requerente, representante legal ou por procurador legalmente constituído.

3.1.4.2 Não serão aceitos documentos enviados a esta Pró-Reitoria por correio, fax ou e-mail.

3.2 As etapas são ELIMINATÓRIAS, portanto o não cumprimento de qualquer uma das etapas de inscrição resultará no indeferimento do pedido.

4. DO CRONOGRAMA

Os interessados em inscrever-se nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila, Edital Nº 02/2019, devem observar o seguinte cronograma:

ETAPAS	ABERTURA	ENCERRAMENTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/03/2019	30/06/2019
OFICINAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE DOCUMENTAÇÃO A SER PROTOCOLADA	01/04/2019 MANHÃ- JU (SALA C 307)- 09H AS 11H 02/04/2019 TARDE- PTI (BLOCO 4 /ESPAÇO 4/SALA8) 14H AS 16H 09/04/2019 TARDE- PTI (BLOCO 4/ESPAÇO 4/SALA 8) 14H AS 16H NOITE- JU (C107) 18H AS 20H 16/04/2019 MANHÃ- PTI (BLOCO 4/ESPAÇO 1/SALA 6) 09H AS 11H TARDE- JU (G102) 14H AS 16H 23/04/2019 MANHÃ- PTI (BLOCO 4/ESPAÇO 1/SALA 6) 09H AS 11H TARDE- JU (G102) 14H AS 16H	
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO CADASTRO SOCIOECONÔMICO E DE SOLICITAÇÃO DO(S) AUXÍLIO(S) DO PNAES	08/04/2019	29/04/2019
PERÍODO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS	08/04/2019	29/04/2019

PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	30/04/2019	30/05/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO LINK DOCUMENTOS/PRAE NO SITE DA UNILA https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=279&field_errata_value=All&items_per_page=100		31/05/2019
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	03/06/2019	07/06/2019
PERÍODO DE ANÁLISE DO RECURSO	10/06/2019	28/06/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO LINK DOCUMENTOS/PRAE NO SITE DA UNILA https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=279&field_errata_value=All&items_per_page=100		30/06/2019

5. DAS VAGAS

5.1 O presente edital tem por objetivo selecionar discentes, a partir de avaliação socioeconômica de acordo com a Portaria Normativa nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 (Anexo I), aptos a receber os auxílios de Assistência Estudantil da UNILA a partir de disponibilidade orçamentária da Universidade.

5.2 Os discentes deferidos neste edital serão classificados e ficarão aguardando disponibilidade orçamentária para acessar os Auxílios de Assistência Estudantil com o status DEFERIDO EM LISTA DE ESPERA.

5.3 A ordem para concessão dos auxílios, se dará a partir de disponibilidade orçamentária e obedecerá a lista de discentes DEFERIDOS EM LISTA DE ESPERA, os quais serão classificados socioeconomicamente, com base no ranqueamento da menor *per capita* para a maior.

5.4 O atendimento aos DEFERIDOS EM LISTA DE ESPERA está condicionado à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, devendo respeitar, necessariamente, a classificação socioeconômica divulgada no Resultado Final.

5.5 A lista de espera terá validade até 30/11/2019, podendo os discentes DEFERIDOS EM LISTA DE ESPERA até esta data, serem contemplados ou não com os auxílios.

5.6 Em caso de empate – após a classificação socioeconômica – o desempate se dará seguindo os seguintes critérios:

- I. ser discente matriculado em curso integral;
- II. discente ter ingressado na UNILA pelo processo de reserva de vagas (alunos cotistas).

5.7. As vagas serão voltadas, prioritariamente, para discentes que não possuam curso superior. Os discentes que já possuem graduação concluída serão classificados após a análise dos demais discentes, ficando ao final da lista de classificação.

5.8 Em caso de haver disponibilidade orçamentária até a publicação do resultado final deste edital, os discentes com as menores rendas *per*

capitas de acordo com a classificação socioeconômica, poderão ser convocados para assinatura do termo de compromisso para recebimento dos auxílios de assistência estudantil.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o(a) discente deve:

6.1 Atender ao critério de renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, ou seja, renda de um salário-mínimo e meio por pessoa da família.

6.2 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação presenciais da UNILA.

6.3 Cumprir as etapas eliminatórias descritas no item 3 deste Edital.

6.3 Enquadrar-se na Portaria Normativa nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 (Anexo I) e nos critérios estabelecidos nos regulamentos do Programa de Assistência Estudantil da Unila. O não enquadramento do(a) inscrito(a) na referida portaria implicará no indeferimento do requerimento de inscrição.

6.4 Ser maior de 18 anos ou emancipado, de acordo com o artigo 5º do Código Civil.

Paragrafo Único – Quando do acesso aos auxílios estudantis, os(as) discentes menores de 18 anos de idade deverão apresentar documento de emancipação. Os responsáveis e/ou representantes legais dos menores de 18 anos de idade que não apresentarem documento de emancipação deverão comparecer mensalmente e quando convocados no atendimento (DIAAP) da PRAE, para realizar a assinatura do recibo dos auxílios para os quais o discente passou a estar deferido e contemplado.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

7.1. A fase de análise dos pedidos de auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil compreende:

7.1.1 Análise das informações declaradas no *Cadastro Socioeconômico* e dos documentos comprobatórios correspondentes.

7.1.2 Utilização dos instrumentos de entrevista social e visita domiciliar, quando necessário.

7.1.3 Solicitação de documentos adicionais aos definidos neste edital para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

7.1.4 Utilização de pesquisa e buscas em sites oficiais (internet) para dirimir dúvidas com relação às informações prestadas pelo(a) discente (Portais de Transparência, Receita Federal, Polícia Federal, Google Maps, sites de relevância pública e social).

7.1.5 Verificação da comprovação de renda per capita familiar inferior a um salário-mínimo e meio vigente no Brasil, calculado conforme a Portaria Normativa nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 (Anexo I).

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 Declaração familiar e documentos pessoais legíveis obrigatórios do(a) discente e do grupo familiar:

1.	01 foto 3x4 do discente	Preencher a declaração de composição do grupo familiar (ANEXO XII) e anexar foto ao documento
2.	Cópia simples e legível da carteira de identidade e do CPF	De todas as pessoas maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar constante no cadastro socioeconômico Discentes com pais falecidos devem apresentar certidão de óbito
3.	Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou carteira de identidade	Para os membros do grupo familiar que são menores de 18 anos

8.2 Documentos obrigatórios a serem apresentados pelo(a) discente e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade:

1.	Cópia Simples da declaração completa de imposto de renda ano 2019 exercício 2018 (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega) enviado à Receita Federal Ou Declaração de isenção anual de imposto de renda ano 2019 exercício 2018 (Anexo III)
2.	Cópia simples e legível da carteira de trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco), acompanhada do documento original para autenticação

8.3 Documentos obrigatórios para comprovação de renda ou não-renda do (a) discente e demais integrantes do grupo familiar:

1.	Desempregado	Declaração de que não exerce atividade remunerada, assinada (Anexo IV) E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses
2.	Trabalhadores assalariados:	Cópia simples e legível do contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos três últimos meses anteriores à data de inscrição, ou declaração do empregador constando cargo e salário mensal E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses
3.	No caso de trabalhador autônomo, informal, "bicos" e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos:	Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal (valor aproximado), assinada pelo declarante (Anexo V) E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses E Cópia simples e legível da guia de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatível com a renda declarada
4.	Se profissional liberal ou prestador de serviços	Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC OU Guias de recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data de inscrição OU Guias de recolhimento do ISS, se mensal apresentar os últimos 3 meses, e se anual apresentar a do ano anterior E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses E Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal (valor aproximado), assinada pelo declarante (Anexo V)
5.	Se aposentado/pensionista	Cópia simples e legível do último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora) E/OU Extrato de pagamento de benefício da Previdência Social - poderá ser obtido pelo link https://meu.inss.gov.br/central/#/ E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses
6.	Se beneficiado com Benefício de Prestação Continuada – BPC	Comprovante de recebimento do benefício https://meu.inss.gov.br/central/#/ E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses
7.	Se beneficiado com programas sociais de transferência de renda	Comprovante de recebimento do benefício e número de identificação social – NIS (documento obtido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS onde a família foi cadastrada) E Cópia simples e legível do extrato bancário

		dos últimos três meses
8.	Se produtor rural/trabalhador rural	Apresentar cópia simples e legível do ITR (Imposto Territorial Rural) e/ou cópia simples e legível do contrato de arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento/pagamento E Declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja filiado ao sindicato, fazer a declaração descrevendo atividade e média de renda mensal assinar (Anexo V) E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses
9.	Se sócio-proprietário de empresa	Declaração do Imposto de Renda completa de pessoa jurídica (IRPJ), com o recibo de entrega 2018 e declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC E Cópia simples e legível da ficha de inscrição e de situação cadastral (disponível no link http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp) E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses
10.	Se recebe auxílio-doença ou seguro-desemprego	Apresentar comprovante de recebimento do benefício ou extrato da fonte pagadora E Extrato de pagamento de benefício da Previdência Social poderá ser obtido pelo link https://meu.inss.gov.br/central/#/ E Cópia simples e legível do extrato bancário dos últimos três meses
11.	Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis	Cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal (Anexo VI). Acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento
12.	Se estiver recebendo pensão alimentícia	Apresentar cópia da sentença judicial ou declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago (Anexo VII)

8.4 Comprovantes de despesas opcionais (cópias simples e legíveis):

1.	Moradia	Cópia do contrato de locação ou comprovante de prestação de financiamento da casa própria atualizado
2.	IPTU	Cópia da página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, valor a ser pago no ano de 2019
3.	Educação	Cópia do comprovante de pagamento de mensalidade escolar
4.	Agravante de Saúde	Cópia do laudo médico, comprovante de uso contínuo de medicamentos e comprovante de despesas (recibo, nota fiscal etc.)
5.	Outros comprovantes	Cópias das contas de água, luz, condomínio e telefone

8.5 Os (as) discentes que não possuem conta bancária deverão apresentar declaração de que não possui conta bancária na forma do ANEXO XI, com firma (assinatura) reconhecida em cartório, uma vez que trata-se de comprovação da não existência de documentação essencial à análise socioeconômica.

8.6 A insuficiência de documentação comprobatória da situação socioeconômica do(a) discente implicará em seu indeferimento.

8.7 O(a) discente poderá, excepcionalmente, declarar-se sozinho desde que comprove independência financeira (comprovação de que trabalhava e possuía uma renda, endereço próprio, pagamentos de despesas para a sua subsistência) ou quebra de vínculos familiares;

8.8 Os discentes que apresentaram documentação no processo do Edital 02/2019 da PRAE – tendo sido indeferidos – desde que se inscrevam para o presente edital, terão suas documentações remetidas automaticamente para este novo processo, porém devem comparecer a seção de Serviço Social para conferência de documentação.

9. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Será admitida interposição de recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento próprio disponível no Anexo VIII deste edital.

9.2 O prazo para protocolo do recurso será de 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma que consta no item 8 deste edital.

9.3 O recurso deverá ser protocolado com a documentação comprobatória, se houver, junto à recepção da PRAE da sua respectiva unidade nos horários de atendimento das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min.

9.4 Será admitido apenas um protocolo de recurso por discente.

9.5 Sob o Resultado Final não caberá recurso.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

10.1 O prazo de vigência do(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil da Unila corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso no qual o(a) discente está matriculado, conforme Anexo II deste edital, contados a partir do seu ingresso no curso e contabilizados por semestre letivo.

10.1.1 Nas situações em que o discente vier a fazer reopção de curso, será considerado para fins de contagem do tempo de recebimento dos auxílios, a partir do primeiro ingresso nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila.

10.1.2 Em caso do(a) discente ter realizado novo ingresso (graduado pela UNILA) ou reingresso e venha a ser novamente contemplado com os auxílios estudantis, o tempo de recebimento nas matrículas anteriores também será contabilizado para fins de contagem do prazo de vigência dos auxílios.

10.2 Em casos excepcionais, o(a) discente que recebe os auxílios poderá requerer a prorrogação de até 2 (dois) semestres, além do prazo estabelecido no item 9.1, mediante justificativa a ser analisada pela equipe da PRAE, observadas as obrigações previstas no item 10 e à disponibilidade orçamentária.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) DISCENTES SELECIONADOS

11.1 O(a) discente deve acompanhar os resultados que serão publicados no site https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=279&field_errata_value=All&items_per_page=100, e disponibilizados via SIG, bem como acompanhar as possíveis comunicações/convocações da equipe da PRAE por meio do correio eletrônico [institucional](mailto:institucional@unila.edu.br).

11.2 Quando do acesso aos auxílios, os discentes DEFERIDOS EM LISTA DE ESPERA que forem convocados deverão comparecer para assinar o *Termo de Compromisso* referente aos auxílios nos quais foi deferido, mediante a apresentação do CPF, dos dados bancários e cartão Único de transporte, quando do recebimento de Auxílio Transporte.

11.3 A não assinatura do *Termo de Compromisso* na data estabelecida implica a desistência automática do(s) auxílio(s).

11.4 Quando do acesso do(a) discente DEFERIDOS EM LISTA DE ESPERA ao auxílio-moradia o mesmo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a data de assinatura do *Termo de Compromisso*, para apresentação do Contrato de locação e/ou Declaração do locatário (ANEXO IX). A não apresentação da declaração no prazo estabelecido implica no cancelamento do auxílio-moradia.

11.5 O discente DEFERIDO EM LISTA DE ESPERA, quando da convocação para acessar aos auxílios, ficará sujeito ao cumprimento das

regras e normas que regem a Política de Assistência Estudantil na Unila, bem como o disposto no edital e às regras estabelecidas pela PRAE.

11.6 Quando do acesso aos auxílios o(a) discente fica obrigado a:

- I. Participar da renovação da avaliação socioeconômica que será realizada a cada 2 (dois) anos;
- II. Consultar no mínimo duas vezes por semana seu e-mail institucional, criado pela Unila, para comunicações de natureza institucional;
- III. Comunicar à PRAE, por escrito, as ausências superiores ao período de 15 dias que coincidam com os dias letivos do calendário acadêmico;
- IV. Solicitar à PRAE, por escrito, o cancelamento do(s) auxílio(s), em caso de desistência do(s) auxílio(s) e/ou do curso de graduação;
- V. Informar à PRAE, por escrito, qualquer ocorrência de alteração em sua situação socioeconômica familiar (renda, composição familiar, endereço e telefone).

11.7 Fatores que podem gerar a suspensão automática do(s) auxílio(s), quando do seu recebimento:

- I. Não comparecimento para assinatura do recibo do auxílio no período determinado pela PRAE;
- II. Não comparecimento à convocação da equipe multiprofissional, salvo justificativa apresentada e aceita;
- III. Uso inadequado do auxílio de assistência estudantil;
- IV. Atitudes institucionais que contrariem as regras de convivência previstas no Regime Disciplinar da Universidade.

11.8 A suspensão automática do(s) auxílio(s) se dá sempre no mês subsequente à detecção da pendência e permanecerá até a regularização da pendência. Não são realizados pagamentos referentes ao período de suspensão.

11.9 Quando do acesso aos auxílios o(a) discente poderá solicitar a suspensão do(s) mesmos quando realizar:

- I. Trancamento de matrícula pelo período máximo de 1 (um) semestre: A(o) discente solicitará presencialmente ou através dos canais de atendimento da PRAE a suspensão do auxílio pelo período máximo de 1 (um) semestre, concomitante ao período de trancamento de matrícula e/ou;
- II. Por motivo de saúde: A(o) discente deve apresentar atestado médico e/ou psicológico na PRAE, constando o período de afastamento, quando será feita orientação pela equipe técnica a respeito dos trâmites da suspensão e reativação dos auxílios.

11.10 A suspensão a pedido suspende o recebimento do auxílio. Esse tempo de suspensão não contará na contagem do recebimento do auxílio para conclusão do curso, e permitirá o retorno às atividades acadêmicas sem a perda do auxílio.

11.11 A suspensão a pedido, exceto por motivo de saúde, será possível apenas uma vez durante a realização do curso, desde que no período de suspensão não haja novo ingresso.

11.12 O pedido de reativação só é possível PRESENCIALMENTE junto à PRAE após os procedimentos de reativação da matrícula. Caso a pessoa beneficiada não solicite a reativação do auxílio após o período desta suspensão, ficará sujeito ao cancelamento automático do auxílio.

11.13 A reativação do auxílio após o período de suspensão fica condicionada à disponibilidade orçamentária da PRAE.

11.14 Se durante o período de suspensão ocorrer o processo de renovação socioeconômica do auxílio, a discente ou o(a) discente deverá proceder com os trâmites processuais referentes a esta renovação para reativar o recebimento do auxílio.

11.15 Quando do acesso aos auxílios a(o) discente poderá tê-los CANCELADOS quando:

- I. Realizar o trancamento total da matrícula, salvo por motivo de saúde ou suspensão do auxílio a pedido conforme item 10.12. Caso a pessoa beneficiada não reative a matrícula após o período de suspensão do auxílio a pedido, o auxílio suspenso

será cancelado.

- II. Permanecer em situação de suspensão automática por dois meses consecutivos em caso de não assinatura mensal;
- III. O rendimento acadêmico for insatisfatório, com aprovação inferior a 67% dos componentes curriculares frequentados no semestre e vinculados ao seu curso. Esta regra será aplicada a partir do terceiro semestre do primeiro vínculo da(o) discente com a Unila. Em situações que houver índices elevados de reprovação em determinados componentes curriculares, a coordenação de curso deverá comunicar formalmente a PRAE e esta regra poderá ser particularmente analisada.
- IV. Houver índice de frequência inferior a 75% em qualquer um dos componentes cursados no semestre, ou seja, quando houver reprovação por falta;
- V. Forem constatadas irregularidades ou inadequação das informações prestadas e/ou nos documentos apresentados para acessar o auxílio;
- VI. For constatado o uso indevido do auxílio;
- VII. Não se enquadrar nos critérios estabelecidos no Edital.

11.16 Os casos de violência ou violação de direitos que gerarem processo administrativo disciplinar, para os quais caiba aplicação de sanções previstas no regimento disciplinar da Unila, tendo como agente do ato a(o) discente que recebe auxílio da Política de Assistência Estudantil, resultará no cancelamento do auxílio.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Constatadas, a qualquer tempo, irregularidades na documentação, nas informações prestadas pelos discentes e/ou utilização inadequada do auxílio, os mesmos poderão ser cancelados, com emissão de Guia de Recolhimento da União para a devolução dos valores;

12.2 O(a) discente selecionado por este edital fica sujeito ao cumprimento das regras e normas que atualmente regem o Programa de Assistência Estudantil da Universidade, bem como às regras que venham a ser regulamentadas.

12.3 É responsabilidade do(a) discente acompanhar todas as informações referentes a este edital e ao Programa de Assistência Estudantil que forem publicadas.

12.4 A participação do(a) discente neste processo seletivo implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

12.5 Não haverá devolução dos documentos apresentados aos discentes que ficarem com status de DEFERIDO EM LISTA DE ESPERA.

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela PRAE, respeitadas as regulamentações referentes à Assistência Estudantil e as normas da Unila.

Foz do Iguaçu, 29 de março de 2019

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró - Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE

ANEXO I – RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA NORMATIVA Nº 18/MEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) discente, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) discente no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do(a) discente.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

I - os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO II – Prazo de Vigência do auxílio estudantil
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA – ILAESP

CURSO	DURAÇÃO	VIGÊNCIA DO AUXÍLIO
Administração Pública e Políticas Públicas	9 semestres (4,5 anos)	9 semestres (4,5 anos)
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Filosofia - Licenciatura	9 semestres (4,5 anos)	9 semestres (4,5 anos)
Relações Internacionais e Integração	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Serviço Social	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT

CURSO	DURAÇÃO	VIGÊNCIA DO AUXÍLIO
Arquitetura e Urbanismo	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Engenharia Civil de Infraestrutura	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Engenharia de Energia	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Engenharia de Materiais	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Engenharia Química	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Geografia - Licenciatura	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – ILAACH

CURSO	DURAÇÃO	VIGÊNCIA DO AUXÍLIO
Antropologia – Diversidade Cultural Latino - Americana	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Cinema e Audiovisual	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
História – América Latina	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
História - Licenciatura	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Letras – Artes e Mediação Cultural	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	9 semestres (4,5 anos)	9 semestres (4,5 anos)
Música	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – ILACVN

CURSO	DURAÇÃO	VIGÊNCIA DO AUXÍLIO
Biociências	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)
Engenharia Física	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Matemática - Licenciatura	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Medicina	12 semestres (6 anos)	12 semestres (6 anos)
Química - Licenciatura	10 semestres (5 anos)	10 semestres (5 anos)
Saúde Coletiva	8 semestres (4 anos)	8 semestres (4 anos)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____; portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____; CPF nº: _____; residente no endereço _____

Declaro que sou isento de declarar o imposto de renda pelos motivos descritos.

No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador(a) do RG: _____ e do CPF: _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES E RENDIMENTOS MÉDIOS MENSIS

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____ declaro para os devidos fins, que sou:

() trabalhador(a) do mercado informal (autônomo, informal, "bicos" e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos sem vínculo empregatício)

() autônomo(a) - recolhimento contribuição mensal ao INSS - () sim ou () não
() Profissional Liberal
() Produtor(a) / Trabalhador(a) Rural.

E desenvolvo as seguintes atividades (nestas linhas detalhar as atividades que realiza e se possui empregados para fazê-la):

Blank lines for detailing activities.

Recebendo a renda média mensal de R\$ _____
Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de: _____
Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a locação/arrendamento especificado acima é de aproximadamente R\$ _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu _____ (nome do responsável), portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente _____ declaro para os devidos fins, que pago pensão alimentícia informal para _____ (nome do beneficiário), portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, no valor mensal equivalente a R\$ _____.

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL Nº 03/2019 PRAE-UNILA

Eu, _____ participante no processo de Inscrição dos Auxílios do Programa de Assistência Estudantil (Edital PRAE nº 03/2019 PRAE/UNILA), CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso: indique que item do Edital PRAE nº 03/2019 você considera que foi descumprido.

Blank lines for item 1.

2) Justificativa fundamentada: diga por que você acha que o item foi descumprido.

Blank lines for item 2.

3) Solicitação: com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado.

Blank lines for item 3.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e, caso sejam verificadas inveracidades, estou ciente de que estou sujeito às medidas legais cabíveis.
Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) discente

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL, PENSÃO/PENSIONATO OU MORADIA COMPARTILHADA

Situação de moradia:
() Moradia compartilhada (república); () Pensionato; () Reside Sozinho

Eu _____ (nome do locador/proprietário do imóvel ou pensão/pensionato), documento de identificação nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ à rua _____ nº _____ declaro, para os devidos fins, que alugo para o/a discente _____ o imóvel/vaga de minha propriedade e sob minha responsabilidade, situado na cidade de _____, rua _____, nº _____ desde ____/____/____ pelo valor total de R\$ _____ mensais.

PARA PREENCHIMENTO EM CASO DE MORADIA COMPARTILHADA

O valor referente ao aluguel do imóvel acima descrito é dividido entre (nº) _____ discentes cujos nomes e CPF são listados a seguir.

discente: _____ CPF: _____

discente: _____ CPF: _____

discente: _____ CPF: _____

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) discente _____ do Auxílio Estudantil da

Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA)

LOCAL: _____

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 1

Nome

Legível: _____ RG: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Telefone: (____) _____

Testemunha 2

Nome

Legível: _____ RG: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Telefone: (____) _____

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

OBS: Anexar a cópia do RG e CPF ou CNH do declarante e das testemunhas ou reconhecimento das assinaturas em cartório caso não seja possível anexar as cópias dos documentos pessoais do declarante e das testemunhas.

ANEXO X - CHECK LIST DO ENVELOPE

Entregou o documento solicitado?				DOCUMENTOS
Sim	Não	Fez declaração	Quantos	
				Cópia legível da Carteira de Identidade (para maiores de 18 anos)
				Cópia legível do CPF (para maiores de 18 anos)
				Cópia legível da Certidão de Nascimento (para menores de 18 anos)
				Certidões de óbito, matrimônio e/ou união estável
				Comprovante de residência do(a) discente e do grupo familiar
Comprovantes de Renda do (a) discente e demais integrantes do grupo familiar				
				Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física e/ou Jurídica, Ano 2018 Exercício 2017 (com todas as suas folhas, inclusive o Recibo de Entrega) entregue a Receita Federal.
				Declaração que informe ser isento da Declaração Anual de Imposto de Renda Ano 2018 Exercício 2017.
				Cópia autenticada

				da Carteira de Trabalho.
				Contracheque (holerite/comprovante e de pagamento).
				Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses.
				Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), Guias de Recolhimento do INSS (GPS), Guias de Recolhimento do ISS.
				Extratos de Pagamento de Benefícios (Previdência Social, BPC, Transferência de Renda, Auxílio Doença e Seguro Desemprego)
				Cópia ITR (Imposto Territorial Rural).
				Ficha de inscrição e de situação cadastral da empresa.
				Cópia do contrato de locação (quando possui renda referente a alugueis).
				Cópia da sentença judicial (quando recebe pensão alimentícia).
				Declarações em geral.
COMPROVANTES DE DESPESAS ATUALIZADOS				
				Cópia do contrato de locação ou comprovante de prestação da casa própria atualizado;
				Cópia da Página do carnê do IPTU, com valor a ser pago no ano de 2018;
				Cópia do Comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
				Despesas com saúde/laudo médico;
				Cópias das contas de Água, Luz, Condomínio e Telefone.

Eu, _____, CPF _____, declaro que entreguei a documentação comprobatória listada acima. Estou ciente, que a ausência de qualquer documento comprobatório, implicará no INDEFERIMENTO do auxílio. Total de páginas protocoladas: _____

Data: ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) discente

ANEXO XI
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, Bair-

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02/2019 PRAE
– UNILA
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL –
INGRESSANTES VIA SISU 2019/01 - Cotistas L1, L2, L9 e
L10

A Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, torna público o Resultado Preliminar do Edital Nº 02/2019 PRAE/UNILA, de Inscrição para os Auxílios do Programa de Assistência Estudantil – Ingressante Via SISU 2019/01-Cotistas L1, L2, L9 e L10.

Assim, segue ANEXO, a tabela em ordem alfabética, com o resultado preliminar dos discentes que se encontram com o status de solicitação de auxílio como DEFERIDO e/ou INDEFERIDO.

Informamos aos discentes DEFERIDOS, que após análise da disponibilidade orçamentária, a PRAE decidiu adiantar para o mês de março o pagamento dos auxílios aos discentes deferidos no resultado preliminar. Assim, os discentes DEFERIDOS devem se comprometer a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE, estando entre estas a assinatura do Termo de Compromisso.

Para a assinatura do Termo de Compromisso os discentes DEFERIDOS devem comparecer a OFICINA DE ASSINATURA DO TERMO da PRAE, sito a Unidade Jardim Universitário, situada à Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1000 - Foz do Iguaçu-Pr, nas respectivas salas e dias:

- 18 de Março as 18:00hs - Sala de aula C213 - Prédio Central da Unidade Jardim Universitário;
- 19 de Março as 11:00hs - Sala de aula C213 - Prédio Central da Unidade Jardim Universitário.

A assinatura do termo está condicionada à apresentação de:

1. Cópia (simples) do Cartão de conta bancária ativa em nome do discente, podendo ser conta-corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluídas as contas no Banco Sicredi;
2. Cópia simples do CPF;
3. Documento de emancipação, para os(as) menores de 18 anos, que não apresentaram esse documento junto a documentação para análise;

Em caso de não assinatura do Termo nas datas estabelecidas acima, os discentes deferidos no resultado preliminar não receberão referente ao mês de março e terão novas datas para assinatura do termo conforme estabelecido no cronograma do Edital 02/2019 (26 de março), sendo assim também não receberão retroativo.

Importante salientar que a não assinatura do mencionado Termo de Compromisso implica na desistência do(s) auxílio(s) e o(a) discente que não apresentar os

dados bancários, tendo sido deferido(a), só poderá acessá-los quando da regularização dessa documentação.

Os(as) discentes que foram DEFERIDOS para os Auxílios Moradia terão, após a data do deferimento, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome do discente (trazendo o Contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso de o contrato em questão não conter o nome do discente. Essa documentação é requisito para o auxílio-moradia na modalidade Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do auxílio-moradia.

Os(as) discentes que ficaram com status de INDEFERIDOS terão o direito de apresentar recurso nos dias 15, 18 e 19 de março de 2018, junto a recepção da PRAE. Em caso de dúvidas ou necessidade de orientação/atendimento, procurar a Seção de Serviço Social da PRAE, para saber o motivo do indeferimento ou mesmo através do e-mail servicosocial.prae@unila.edu.br

A ficha para apresentação do recurso se encontra em anexo no edital 02/2019 e deverá ser preenchida e protocolada em envelope lacrado, junto com a documentação que se fizer necessária, na recepção da PRAE, sito a Unidade Jardim Universitário, situada à Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1000- Foz do Iguaçu-Pr, sala G202-14 ou Unidade PTI, situada à Av. Tancredo Neves, 6731-Foz do Iguaçu-Pr, sala 4, Bloco 3, espaço 2 - conforme unidade acadêmica do discente, das 8:30 às 12:00 e das 13:00 as 16h30.

Os discentes convocados na 2ª Chamada Complementar do Edital 22/2019 – PROGRAD deverão apresentar documentação conforme deferimento na banca cota/renda durante o prazo de recurso.

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2019

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02/2019 PRAE – UNILA – EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – INGRESSANTES VIA SISU – 2019/01 – COTISTAS – L1, L2, L9 E L10

	DISCENTES	AUXÍLIOS ESTUDANTIS			OBSERVAÇÃO
		ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE	
1	ADRIELLY FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
2	ALEXANDRE WU	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
3	ALI FARHOUDH	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.

4	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
5	ANA CAROLINA PEREIRA	#	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
6	ANA VITORIA PEREIRA GALANTE	INDEFERIDO	#	#	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
7	ANDRE DUTRA ZANOLLA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
8	ANDRESSA VRUCK	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
9	ANDREY MARTINS DANTAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
10	ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
11	ANDRIELLY POLICENO DE MORAIS	INDEFERIDO	#	#	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
12	ANNA BEATRIZ FERNANDES CRISTINO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
13	ARIEL DOS REIS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
14	ASMARA BACKERDWI NG SAINTYL	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
15	BEATRIZ DE MELO PALACIO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
16	BEATRIZ LIMA SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
17	BIANCA RAFAGNIN	INDEFERIDO	#	#	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
18	BRENDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
19	BRENDA TRABACO DA CUNHA VASCONCELOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
20	BRUNA DIAS NEGRAO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
21	CARLOS HENRIQUE BELIS	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO	
22	CAROLINE MOREIRA RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
23	CAROLINE BONFANTI DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
24	CLEMILSON PAIXAO DA CRUZ	#	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
25	CRISTIAN FELIPE ARDILA DURAN	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.

26	DANIELA ALEJANDRA ALVARADO OLIVO	INDEFERIDO	#	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
27	DANIELA HELENA HEGER	#	#	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
28	DARCI APARECIDA CORREIA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
29	DAVID HENRIQUE GOMES	DEFERIDO	#	#	
30	DIANE YASMIN NUNES DE SOUZA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
31	DIEGO HERBERT DE SOUZA ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
32	EDUARDO DA SILVA LIMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
33	EDUARDO GUSTAVO CORREA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
34	EDUARDO VINICIUS MOLINA SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
35	ELAINE SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO	#	#	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
36	ELIANE DE CAMPOS MACHADO	#	#	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
37	ELISETE DOS SANTOS PIROCELLI	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
38	ELIZIANA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
39	EMILIO MANUEL BARRETO LOPEZ	#	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
40	ERICK DE OLIVEIRA FERREIRA MARTINS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
41	ERYKA KARLA LACERDA MAGALHAES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
42	ESTEFANNY CRISTINE RAMIREZ	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
43	EVER RUBEN CANALES CASTRO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
44	FERNANDA DINIZ E SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	#	
45	FERNANDO HENRIQUE MORTARI BRANQUINHO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
46	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
47	FILIPI PERES BOFINGER	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
48	FLORENCIA BAIDEN	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.

					NÃO É PÚBLICO-ALVO.
49	GABRIEL ARTUR FERREIRA	INDEFERIDO	#	#	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
50	GABRIEL GUIMARAES REBELLO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
51	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO	
52	GABRIELLE FELIX DA SILVA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
53	GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
54	GILBERT FORDJOUR APPIAH	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
55	GISELE APARECIDA RODRIGUES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
56	GIULIA SAVARIS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
57	GREICE KELLY DA SILVA ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
58	HAMILTON KENNEDY QUEVEDO ALVES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
59	IASMIN FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
60	ISADORA MARIA PURETZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
61	IZABELE SANTANA SONEGO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
62	JAIME LEONARDO DIAZ BONILLA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
63	JAQUELINE ZACARAN DALLA VECCHIA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
64	JHULIO ANTONIO SANTOS PRANDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
65	JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
66	JOAO PEDRO DA SILVA LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
67	JOAO VICTOR PESSOA MAIA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
68	JOAO VITOR CARVALHO DE ANDRADE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
69	JOICE MACHADO DA ROSA	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO	

70	JUAN JOSÉ CAILLAHUA HUAPAYA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
71	JUAN MARIA MOLINA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
72	JULIO CESAR PEREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
73	KAROLINE ROCHA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
74	KAUAN GALVAO MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
75	KELVIN DA SILVA PIRES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
76	KEMUEL LUCAS LOPES DE MELO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
77	KEVINN STEVEN CARRERA CHOCONTA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
78	LARA STEFANE AVILINO PONTES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
79	LARISSA FURTADO BORGES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
80	LARISSA MORAES DA SILVA	#	#	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
81	LARISSA SOUZA DE LIMA	#	#	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
82	LEANDRO AFONSO ORLANDO RACHI FARIA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
83	LEOMARIO ANTONIO DANIELSKI DE MORAES	#	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
84	LEONARDO DE SOUZA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
85	LETICIA ABRAO FERREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
86	LETICIA DE GOIS CARDOSO	#	#	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
87	LETICIA LEAL RAMOS	X	#	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
88	LILIAN SILVA FREITAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
89	LUAN MANCINI HERMSDORFF	DEFERIDO	DEFERIDO	#	
90	LUCAS ALVES DE CARVALHO CHAGAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
91	LUCAS DE PAULA AZEVEDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
92	LUCAS PAULO RIBEIRO DE	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.

	OLIVEIRA				NÃO É PÚBLICO-ALVO.
93	LUCAS TEIXEIRA DOS REIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
94	LUCIANO AYALA COSTA	DEFERIDO	INDEFERIDO	#	
95	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	#	#	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
96	MARCELO LUIZ SERAFINI	#	#	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
97	MARIA GABRIELA RAMOS ROMUALDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
98	MARIANA BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO	INDEFERIDO	#	
99	MARIELLE BASTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
100	MARYANA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO	#	#	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
101	MATEUS GAUTO FERRAZ	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
102	MATHEUS CARLOS DOS REIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
103	MATHEUS DE MORAES BRANCO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
104	MATHEUS GABRIEL MARTINS DA MOTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
105	MATHEUS ROSSI JESUS TULLER	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
106	MAX DA SILVA MACIEL	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
107	MAYARA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
108	MESAUQUE MENDONÇA DOS SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
109	MICHELY BRAZ SIQUEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	#	
110	MÍDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO	#	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
111	MILENA PIROCELLI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
112	MIREILLE HOUEDANO U	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-

					ALVO.
	NAIARA DE LIMA BASSOLI	INDEFERIDO	#	#	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
114	NAIARE MARCAL DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
115	NATALY ROSARIO GARCIA	INDEFERIDO	#	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
116	NATANAEL SOARES	#	#	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
117	NATHALY THAIS SANTOS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
118	NATIELLE BERLATTO	#	#	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
119	NELIANE APARECIDA DALPIAZ PADILHA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
120	NICOLAS VITOR RIBEIRO ROHRBACK ER	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
121	NICOLE SANCHES OLIMPIO DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
122	NICOLY DE AZEVEDO REIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
123	PALOMA MÍDIA DA ROCHA VIANA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
124	PATRICK BATISTA ROCHA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
125	PAULO HENRIQUE ALMEIDA PATRICIO	DEFERIDO	DEFERIDO	#	
126	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS MENA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
127	PAULO YVES DOS SANTOS PAVANELLI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
128	PEDRO LUCAS CARNEIRO LIMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
129	PHILIPPE MOTA CARVALHO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
130	RAFAELA PEREIRA NUNES	DEFERIDO	#	#	
131	RAIARA PIRES DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
132	RAPHAEL ALEXANDRE DE MEDEIROS SANTOS	INDEFERIDO	#	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
133	RAQUEL IZIDORIO REIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
134	RAYANDUY SAMUEL CONSTANT	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
135	RENAN ANTONIO PAIS DE	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019,

	GODOY				NÃO É PÚBLICO-ALVO.
136	ROBERTA NATIVIDADE DOS SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
137	ROBSON FERNANDO GONCALVES TOLEDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
138	RODRIGO DE LIMA CASTELLO	#	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
139	RODRIGO LENHARO PERIN	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
140	ROLDÃO RAMOS DE SOUZA FILHO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
141	ROSANA ASSIS DE SANTANA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
142	SAMIRA SILVA ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
143	SANDRA FIGUEIRA VASCONCELOS PINHEIRO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
144	SARA CAROLINE MONTEIRO BATISTA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
145	SARAH IZABELA PAZ DE LIMA	INDEFERIDO	#	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
146	STEPHANIE KAROLIN CARVALHO	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
147	STEPHANY RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
148	SUELEN SOZIN GIRELLI	#	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
149	TAIANE MOREIRA PEREIRA	#	#	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
150	TAIS DE SOUZA SOARES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
151	TASSIUS NICHOLAS SANTOS PORFÍRIO	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA BANCA COTA RENDA E CONFORME ITEM 8 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019.
152	TATIANE SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
153	THAIS CAROLINA DOS SANTOS	INDEFERIDO	#	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
154	THAMIRES PEREIRA VITAL	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
155	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA AIUB	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
156	THIAGO PAGANI SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
157	VANESSA CORREA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-

					ALVO.
158	VANESSA LOPES DE MORAIS	DEFERIDO	INDEFERIDO	#	
159	VERGILIO AUGUSTO DE MELO VINCIGUERA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
160	VICTOR HUGO SUAREZ DUARTE	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
161	VINICIUS ARIEL BENEDEUCCI OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
162	VINICIUS MIGUEL DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
163	VINICIUS PEREIRA BALDUINO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
164	VINICIUS STEIN	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	
165	VITOR MATEUS MORAIS	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
166	VITOR TOEBE ZEN	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.
167	WELISSON BARBOSA COSTA	DEFERIDO	#	DEFERIDO	
168	WHESDRAS HENRIQUE CARVALHO VASCONCELOS	DEFERIDO	DEFERIDO	#	
169	WILSON ANTONIO DE ALMEIDA DUARTE	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PRAE Nº 02/2019, NÃO É PÚBLICO-ALVO.

EDITAL Nº 02/2019 PRAE – UNILA
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DO PROGRAMA
DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – INGRESSANTES VIA SISU
2019/01-Cotistas L1, L2, L9 e L10

A Pró – Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, torna público o Resultado Final do Edital Nº 02/2019, de inscrição nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila – Ingressantes Via SISU 2019/01 - Cotistas L1, L2, L9 e L10.

Assim, segue ANEXO, a tabela em ordem alfabética dos discentes que se encontram com o status de solicitação de auxílio como DEFERIDO e/ou INDEFERIDO.

Informamos aos discentes DEFERIDOS que os mesmos deverão se comprometer a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE, estando entre estas a assinatura do Termo de Compromisso.

Para a assinatura do Termo de Compromisso os discentes DEFERIDOS devem comparecer na OFICINA DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO. A referida oficina ocorrerá na Unidade Jardim Universitário, situada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1000 - Foz do Iguçu-Pr, sala C107, no dia 26 de Março (terça-feira) às 18:00 h.

A assinatura do termo está condicionada à apresentação de:

1. Cópia (simples) do Cartão de conta bancária ativa em

nome do discente, podendo ser conta-corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluídas as contas no Banco Sicredi;

2. Cópia simples do CPF;
3. Documento de emancipação, para os(as) menores de 18 anos, que não apresentaram esse documento junto a documentação para análise;

Importante salientar que os alunos que não comparecerem na referida data, deverão assinar o termo no dia 01/04 na sala C307 às 11:00h. A não assinatura do mencionado Termo de Compromisso implica na desistência do(s) auxílio(s) e o(a) discente que não apresentar os dados bancários, tendo sido deferido(a), só poderá acessá-los quando da regularização dessa documentação.

Os(as) discentes que foram DEFERIDOS para o auxílio-moradia terão, após a data do deferimento, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome do discente (trazendo o Contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso de o contrato em questão não conter o nome do discente. Essa documentação é requisito para o auxílio-moradia na modalidade Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do auxílio-moradia.

Em casos de dúvidas sobre os motivos do Indeferimento procure pela Seção de Serviço Social na sua unidade de ensino ou envie e-mail para: servicosocial.prae@unila.edu.br.

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2019

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO – RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2019 PRAE – UNILA

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – INGRESSANTES VIA SISU 2019/01 – COTISTA L1, L2, L9 e L10

	DISCENTES	AUXÍLIOS ESTUDANTIS		
		ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE
1	ADRIELLY FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO	#	DEFERIDO
2	ALEXANDRE WU	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO
3	ALI FARHOUDH	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
4	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
5	ANA CAROLINA PEREIRA	#	INDEFERIDO	#
6	ANA VITORIA PEREIRA GALANTE	INDEFERIDO	#	#
7	ANDRE DUTRA ZANOLLA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
8	ANDRESSA VRUCK	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
9	ANDREY MARTINS DANTAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
10	ANDREZA SANTOS DE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

	OLIVEIRA			
11	ANDRIELLY POLICENO DE MORAIS	INDEFERIDO	#	#
12	ANNA BEATRIZ FERNANDES CRISTINO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
13	ARIEL DOS REIS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
14	ASMARA BACKERDWING SAINTYL	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
15	BEATRIZ DE MELO PALACIO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
16	BEATRIZ LIMA SANTOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
17	BIANCA RAFAGNIN	INDEFERIDO	#	#
18	BRENDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
19	BRENDA TRABACO DA C. VASCONCELOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
20	BRUNA DIAS NEGRAO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
21	CARLOS HENRIQUE BELIS	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO
22	CAROLINE MOREIRA RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
23	CAROLINE BONFANTI DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
24	CLEMILSON PAIXAO DA CRUZ	#	INDEFERIDO	#
25	CRISTIAN FELIPE ARDILA DURAN	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
26	DANIELA ALEJANDRA ALVARADO OLIVO	INDEFERIDO	#	#
27	DANIELA HELENA HEGER	#	#	INDEFERIDO
28	DARCI APARECIDA CORREIA	DEFERIDO	#	DEFERIDO
29	DAVID HENRIQUE GOMES	DEFERIDO	#	#
30	DIANE YASMIN NUNES DE SOUZA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO
31	DIEGO HERBERT DE SOUZA ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
32	EDUARDO DA SILVA LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
33	EDUARDO GUSTAVO CORREA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO
34	EDUARDO VINICIUS MOLINA SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
35	ELAINE SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO	#	#
36	ELIANE DE CAMPOS MACHADO	#	#	INDEFERIDO
37	ELISETE DOS SANTOS PIROCELLI	DEFERIDO	#	DEFERIDO
38	ELIZIANA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
39	EMILIO MANUEL BARRETO LOPEZ	#	INDEFERIDO	#
40	ERICK DE OLIVEIRA FERREIRA MARTINS	DEFERIDO	#	DEFERIDO
41	ERYKA KARLA LACERDA MAGALHAES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

42	ESTEFANNY CRISTINE RAMIREZ	DEFERIDO	#	DEFERIDO
43	EVER RUBEN CANALES CASTRO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
44	FERNANDA DINIZ E SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	#
45	FERNANDO HENRIQUE M. BRANQUINHO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
46	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
47	FILUPI PERES BOFINGER	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
48	FLORENCIA BAIDEN	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
49	GABRIEL ARTUR FERREIRA	INDEFERIDO	#	#
50	GABRIEL GUIMARAES REBELLO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
51	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO
52	GABRIELLE FELIX DA SILVA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO
53	GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	#	DEFERIDO
54	GILBERT FORDJOUR APPIAH	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
55	GISELE APARECIDA RODRIGUES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
56	GIULIA SAVARIS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO
57	GREICE KELLY DA SILVA ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
58	HAMILTON KENNEDY QUEVEDO ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
59	IASMIN FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
60	ISADORA MARIA PURETZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
61	IZABELE SANTANA SONEGO	DEFERIDO	#	DEFERIDO
62	JAIME LEONARDO DIAZ BONILLA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
63	JAQUELINE ZACARAN DALLA VECCHIA	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO
64	JHULIO ANTONIO SANTOS PRANDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
65	JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
66	JOAO PEDRO DA SILVA LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
67	JOAO VICTOR PESSOA MAIA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
68	JOAO VITOR CARVALHO DE ANDRADE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
69	JOICE MACHADO DA ROSA	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO
70	JUAN JOSÉ CAILLAHUA HUAPAYA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
71	JUAN MARIA MOLINA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
72	JULIO CESAR PEREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#

73	KAROLINE ROCHA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
74	KAUAN GALVAO MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	#
75	KELVIN DA SILVA PIRES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
76	KEMUEL LUCAS LOPES DE MELO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
77	KEVINN STEVEN CARRERA CHOCONTA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
78	LARA STEFANE AVILINO PONTES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
79	LARISSA FURTADO BORGES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
80	LARISSA MORAES DA SILVA	#	#	INDEFERIDO
81	LARISSA SOUZA DE LIMA	#	#	INDEFERIDO
82	LEANDRO AFONSO ORLANDO RACHI FARIA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
83	LEOMARIO A. DANIELSKI DE MORAES	#	INDEFERIDO	#
84	LEONARDO DE SOUZA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
85	LETICIA ABRAO FERREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
86	LETICIA DE GOIS CARDOSO	#	#	INDEFERIDO
87	LETICIA LEAL RAMOS	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO
88	LILIAN SILVA FREITAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
89	LUAN MANCINI HERMSDORFF	DEFERIDO	DEFERIDO	#
90	LUCAS ALVES DE CARVALHO CHAGAS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
91	LUCAS DE PAULA AZEVEDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
92	LUCAS MILANEZ BENICIO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
93	LUCAS PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
94	LUCAS TEIXEIRA DOS REIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
95	LUCIANO AYALA COSTA	DEFERIDO	INDEFERIDO	#
96	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO
97	MARCELO LUIZ SERAFINI	#	#	INDEFERIDO
98	MARIA GABRIELA RAMOS ROMUALDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
99	MARIANA BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO	#	DEFERIDO
100	MARIELLE BASTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
101	MARYANA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO	#	#
102	MATEUS GAUTO FERRAZ	DEFERIDO	#	DEFERIDO
103	MATHEUS CARLOS DOS REIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
104	MATHEUS DE MORAES BRANCO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

105	MATHEUS GABRIEL MARTINS DA MOTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
106	MATHEUS ROSSI JESUS TULLER	DEFERIDO	#	DEFERIDO
107	MAX DA SILVA MACIEL	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
108	MAYARA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	#	DEFERIDO
109	MESAQUE MENDONÇA DOS S. DE SOUZA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
110	MICHELY BRAZ SIQUEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	#
111	MÍDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO	#	#
112	MILENA PIROCELLI DE OLIVEIRA	DEFERIDO	#	DEFERIDO
113	MIREILLE HOUEDANOU	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
114	NAIARA DE LIMA BASSOLI	INDEFERIDO	#	#
115	NAIARE MARCAL DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
116	NATALY ROSARIO GARCIA	INDEFERIDO	#	#
117	NATALY SUELI ALCANTARA ALVES GRAÇA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
118	NATANAEL SOARES	#	#	INDEFERIDO
119	NATHALY THÁIS SANTOS	DEFERIDO	#	DEFERIDO
120	NATIELLE BERLATTO	#	#	INDEFERIDO
121	NELIANE APARECIDA DALPIAZ PADILHA	DEFERIDO	#	DEFERIDO
122	NICOLAS VITOR RIBEIRO ROHRBACKER	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
123	NICOLE SANCHES OLIMPIO DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
124	NICOLY DE AZEVEDO REIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
125	PALOMA MÍDIA DA ROCHA VIANA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
126	PATRICK BATISTA ROCHA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
127	PAULO HENRIQUE ALMEIDA PATRICIO	DEFERIDO	DEFERIDO	#
128	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE F. MENA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
129	PAULO YVES DOS SANTOS PAVANELLI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
130	PEDRO LUCAS CARNEIRO LIMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
131	PHILIPPE MOTA CARVALHO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
132	RAFAELA PEREIRA NUNES	DEFERIDO	#	#
133	RAIARA PIRES DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
134	RAPHAEL A. DE MEDEIROS SANTOS	INDEFERIDO	#	#
135	RAQUEL IZIDORIO REIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
136	RAYANDJY SAMUEL CONSTANT	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

137	RENAN ANTONIO PAIS DE GODOY	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
138	ROBERTA NATIVIDADE DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
139	ROBSON FERNANDO GONCALVES TOLEDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
140	RODRIGO DE LIMA CASTELLO	#	INDEFERIDO	#
141	RODRIGO LENHARO PERIN	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
142	ROLDAO RAMOS DE SOUZA FILHO	DEFERIDO	#	DEFERIDO
143	ROSANA ASSIS DE SANTANA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
144	SAMIRA SILVA ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
145	SANDRA FIGUEIRA VASCONCELOS PINHEIRO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
146	SARA CAROLINE MONTEIRO BATISTA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
147	SARAH IZABELA PAZ DE LIMA	INDEFERIDO	#	#
148	STEPHANIE KAROLIN CARVALHO	DEFERIDO	#	DEFERIDO
149	STEPHANY RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
150	SUELEN SOZIN GIRELLI	#	INDEFERIDO	#
151	TAIANE MOREIRA PEREIRA	#	#	INDEFERIDO
152	TAIS DE SOUZA SOARES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
153	TASSIUS NICHOLAS SANTOS PORFIRIO	DEFERIDO	#	DEFERIDO
154	TATIANE SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
155	THAIS CAROLINA DOS SANTOS	INDEFERIDO	#	#
156	THAMIRES PEREIRA VITAL	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
157	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA AIUB	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
158	THIAGO PAGANI SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
159	VANESSA CORREA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
160	VANESSA LOPES DE MORAIS	DEFERIDO	INDEFERIDO	#
161	VERGILIO AUGUSTO DE MELO VINCIGUERA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
162	VICTOR HUGO SUAREZ DUARTE	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
163	VINICIUS ARIEL BENEDEUCCI OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
164	VINICIUS MIGUEL DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
165	VINICIUS PEREIRA BALDUINO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
166	VINICIUS STEIN	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
167	VITOR MATEUS MORAIS	DEFERIDO	#	DEFERIDO

168	VITOR TOEBE ZEN	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
169	WELISSON BARBOSA COSTA	DEFERIDO	#	DEFERIDO
170	WHESDRAS HENRIQUE C. VASCONCELOS	DEFERIDO	DEFERIDO	#
171	WILSON ANTONIO DE ALMEIDA DUARTE	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

